



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SEGUNDA REUNIÃO DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO, INICIADA A QUINZE DE DEZEMBRO E ENCERRADA A DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE. -----

----- ATA NÚMERO QUATRO -----

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas e dez minutos, realizou-se na sede, sita na Rua Almirante Cândido dos Reis, número 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, a segunda reunião da primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência da sua presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Catarina Marcelino Rosa da Silva, coadjuvada pelos Excelentíssimos, Senhor Isidoro da Silva Santana e Senhora Sandra Isabel Candeias Lopes Anes, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os Senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente.

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais: PS** – Fernanda Fernandes, José António Caria, António Carlos Ramos, Isabel Maria Travessa, Elsa Cristina Monteiro, Helder Machado e Débora Oliveira. **CDU** – Francisco Salpico, Avelino dos Santos Antunes, Isabel Maria Balreira, Mário Manuel Rocha Baliza e Ricardo José de Oliveira. **PSD** – Mercês Borges, João Paulo Diniz, Pedro Nuno Vieira e Maria Teresa Coelho. **CDS** - João António Merino Moura. **BE** – Cipriano Pisco. ---



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta ou seus substitutos**: -

União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – Luís Gregório Antas, em substituição de Fernando Caria (PS); -----

União das Freguesias de Pegões – António Francisco Miguéns (PS); -----

Junta da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia – Luís Miguel Morais (PS); -----

Junta de Freguesia de Canha – Armando Piteira (PS); -----

Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes – Fernando Raimundo Machado (PS). ---

Solicitaram **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro: -----

Deputados Municipais -----

Maria das Mercês Borges (PSD), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Pedro Caria Lopes. -----

Ricardo Caçoila (BE), tendo sido substituído pelo Deputado Municipal, Cipriano Pisco. -----

A **Câmara Municipal** esteve **representada** pelo senhor **Presidente**, Nuno Ribeiro Canta. Presentes também os senhores **Vereadores**: Carlos Jorge Almeida (CDU), João Afonso (PSD), Ana Isabel Baliza (CDU) e Ricardo Bernardes (PS). -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONTINUAÇÃO DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Constatada a existência de quórum, a senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, informou que dava início à continuação da discussão da ordem de trabalhos no ponto três. -----

PONTO TRÊS - Discussão e votação da proposta do executivo Municipal nº 59/2017 – **“Aprovação do Orçamento Municipal para 2018, das Grandes Opções do Plano (2018-2021), do Quadro Plurianual Municipal (2018-2021) e Mapa de Pessoal para 2018.”** -----

Considerando que: -----

- Os orçamentos das autarquias locais são anuais (artigo 41.º, n.º 1 da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual); -----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei “A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.”; -----
- O quadro plurianual de programação orçamental obedece, entre outras, às normas constantes do artigo 44.º da citada Lei e carece de regulamentação por decreto – lei conforme o disposto no artigo 47.º do mesmo diploma; -----
- O orçamento municipal compreende “(...) todas as receitas e despesas de todos os seus órgãos e serviços sem autonomia financeira.” (artigo 42.º, n.º 1 Lei n.º 73/2013) e inclui os elementos identificados no artigo 46.º da mesma Lei; -----

C. C. C.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Compete ao órgão executivo elaborar e apresentar ao órgão deliberativo, nos prazos previstos no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte (artigo 33.º, n.º 1 c) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual); -----
- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, determina no artigo n.º 1 do 28.º “O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”; -----
- Referem ainda os n.ºs 2 e 4 do mesmo artigo: “2 – O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal” e “4 – Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento”; -----
- O mapa de pessoal integra o número de postos de trabalho que cada unidade orgânica carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----
- “a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.” (artigo 29.º, n.º 2 LTFP); -----

- O mapa de pessoal do Município de Montijo para 2018, foi elaborado por unidades orgânicas e contempla a caracterização dos postos de trabalho por carreira/categoria, descrição das funções/tarefas a desempenhar e o respetivo perfil de competências (adaptado ao sistema de avaliação de desempenho que estabelece a definição de 5 competências mínimas). O mapa de pessoal é composto ainda por um quadro resumo onde consta toda a informação referente aos postos de trabalho ocupados e vagos (onde se incluem as necessidades de pessoal para o ano de 2018 (Plano anual de Recrutamento) por carreira/categoria e respetivos totais. -----

PROPONHO: -----

Que o Executivo Municipal delibere, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na versão atual e do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na versão atual, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na versão atual, aprove os documentos seguintes, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos: -----

1. Proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2018 e Grandes Opções do Plano (2018-2021), bem como o quadro plurianual de programação Orçamental (2018-2021). -----

2. Mapa de Pessoal para o ano 2018.”-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O Senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco** (BE), no uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse: “É evidente que este orçamento reflete uma perspetiva e um projeto político, porque normalmente considera-se o orçamento em números e penso que este documento é um dos mais importantes das autarquias porque define uma orientação política e um projeto também ele político, para o Concelho do Montijo. Não é o nosso e votaremos em função dessa situação. -----

Queria, entretanto, colocar uma questão muito simples, neste orçamento existe uma verba de trezentos mil euros para compra de terrenos, pergunto se há previsão de onde os mesmos possam vir a ser gastos.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – João Paulo Diniz** (PSD), no uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse: “Como disse o senhor deputado Cipriano Pisco e muito bem, o orçamento e o plano é por definição o documento político mais importante que se discute na Assembleia Municipal, porque define exatamente o que o executivo quer e para onde quer ir. Assim sendo tenho algumas questões a colocar ao senhor Presidente da Câmara. A primeira questão tem a ver com a diminuição enorme do IMI e é uma questão técnica. --



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Estou a ver o mapa de execução orçamental da receita e vejo que foi cobrado cerca de 64% do IMI do orçamento de 2017. Não percebo porquê, uma quebra tão grande na receita do IMI e, daí a minha pergunta porque vi que no orçamento o valor é muito mais baixo que o valor estimado para o ano de 2017. Depois tenho outra pergunta que tem a ver com o mapa plurianual de investimento que por definição deve respeitar os quatro anos de mandato. Então gostaria de saber se todas as obras a efetuar no mandato 2017/2021, estão inscritas no plano plurianual de investimentos, porque me parece que as obras que lá estão não coincidem com as promessas eleitorais do Partido Socialista. -----

Ainda gostaria de saber se há alguma verba no orçamento para o estudo do impacto que a vinda do novo aeroporto com certeza irá trazer para o território da Cidade do Montijo e para o território de todo o Concelho. -----

Ainda sobre o orçamento gostaria de saber, porque julgo ser uma promessa do Partido Socialista, descentralizar mais competências para as freguesias, qual a verba prevista para esse fim. -----

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse: “Cingindo-me apenas à apreciação do documento e não querendo entrar na resposta e na intervenção política do senhor Presidente da Câmara na apresentação do referido documento, porque são dois momentos, mas já agora para dizer que nós também sabemos e conhecemos os resultados eleitorais. É fruto de uma conjuntura, não só aqui como em outros lados e que era bom que nesse aspeto se olhasse um

C. J. Antunes
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

bocadinho para dentro, mas enfim passando à frente, concretamente ao orçamento, sobre o qual passo a ler a seguinte **Declaração**: -----

“A proposta de orçamento em apreciação tem como base apenas a obrigação legal das receitas cobrirem as despesas e não das políticas corresponderem às necessidades, aos direitos da população, ao desenvolvimento integrado, harmonioso, sustentado, para o Concelho.

Com este ponto de partida, estamos perante uma proposta de orçamento que é mais do mesmo, que nada altera significativamente em relação à gestão dos últimos quatro anos. -----

O montante de mais de 7 milhões relativamente aos números do mandato anterior, demonstra ainda de forma mais clara, a opção permanente de externalização de Serviços de Higiene e Limpeza e Manutenção de Espaços Verdes, e não de um desejável Serviço Público de proximidade, respondendo a uma necessidade sentida na qualidade de vida das populações. -----

Esta proposta de orçamento, não aposta de uma forma decisiva na qualidade de vida das populações, que tem que assentar na regeneração, limpeza, investimento público nas áreas rurais e urbanas e nos bairros degradados da Cidade. -----

Os números do orçamento revelam que a afetação de recursos e projetos no âmbito do Portugal 2020, não respondem à necessidade do salto qualitativo, que o Concelho precisa para a sua revitalização no contexto da região e do país. O Concelho charneira entre a Área Metropolitana de Lisboa, o Alentejo e Espanha, com infraestruturas rodoviárias estratégicas, com ferrovia, com dinâmica industrial, voltado para o rio, espaço de realização económica, social e cultural. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Este orçamento não responde às necessidades prementes e estratégicas de desenvolvimento do Concelho. Em consequência disso e ao longo do debate votaremos de acordo com a nossa declaração.” -----

Ainda no uso da palavra, o senhor **Deputado Municipal**, continuou: “Outra questão que queríamos colocar, é que para além das verbas a acordar pelos acordos de execução efetuados com as freguesias, naturalmente terá que haver uma discussão com as próprias Juntas, mas se a Câmara pensa ir para além daquilo que já vinha do mandato anterior, isto se as Juntas de Freguesia e, esperemos que sim, queiram manter os mesmos acordos. -----

Outra questão é efetivamente em relação ao acordo assinado entre as várias Câmaras e os sindicatos, pergunto se a Câmara do Montijo também assinou contrato com algum sindicato?” -----

O Senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, cumprimentou os presentes e leu uma **Intervenção** cujo teor a seguir se transcreve: “Aprovámos hoje, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal os documentos previsionais de contas para o ano de 2018 (dotações iniciais), elaborados nos termos da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (conforme redação em vigor) e do POCAL (Decreto-Lei nº 54 A/99, de 22 de fevereiro; Lei nº 162/99, de 14 de setembro; Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro; Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 12 de abril). -----

Temos presente que os valores são previsionais e iniciais e ficam sujeitos a incrementos, nomeadamente os que resultarem de eventual inclusão do saldo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de gerência anterior, de disposições do Orçamento de Estado de 2018, da aprovação de projetos candidatos no âmbito do programa Portugal 2020, bem como de eventuais empréstimos que venham a ser contratados. -----

O plano plurianual de investimentos prevê como dotações iniciais para 2018, financiamento de 13 075 851,91 euros, estando à partida definidos 2 512 663,73 euros. A previsão inicial para o período 2018-2021 situa-se (a 15 de dezembro de 2017) nos 19 721 833,58 euros. O total previsto (nesta data) para funções gerais situa-se nos 1 582 613,77 euros: para funções sociais estão previstos 15 972 701,75 euros e para funções económicas 1 365 569,23 euros. – Trata-se, pois, de um plano plurianual de investimentos (PPI) onde se sobrepõem as funções sociais – desde logo a Educação, no pré-escolar e no básico, passando pela habitação e serviços urbanos com recuperação de habitações sociais (Caneira e Afonsoeiro), pela reabilitação urbana (arranjos exteriores, recuperação e manutenção de parques infantis, ciclovia no canal da Refer, requalificação da Praça 1º de Maio (Montijo) e Largo do Guitarrista, Montijo ciclável; pelo saneamento com conservação de linhas de água; plano de arborização do Concelho; pela construção, conservação e manutenção de espaços verdes (por exemplo o Jardim das Nascentes) a estrutura verde principal da Cidade; até à construção de grupos de ossários nos cemitérios de São Sebastião e Pinhal do Fidalgo; nos serviços culturais e desporto destaca-se o movimento comemorativo da batalha de La Lys, a casa da música Jorge peixinho, a recuperação do polidesportivo de Sarilhos Grandes, a reabilitação das piscinas municipais, promoção da eficiência energética, etc. -----

O Orçamento para o ano de 2018 inscreve na previsão de despesa corrente 22 643 786,08 euros, contando na receita corrente com 25 858 163,00 euros. Já



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

na despesa de capital prevêem-se, para 2018, 3 628 883,92 euros, enquanto a receita de capital ascende a 413 791 00 euros. -----

Trata-se de um Orçamento para 2018, no perímetro do plano plurianual de investimentos, 2018/2021, onde se continua um novo ciclo de governação socialista tendo em conta os compromissos eleitorais (sufragados em 01 de outubro de 2017), as perspetivas do Portugal 2020, as necessidades e aspirações das populações, num quadro de ambição, rigor, prudência e realismo movendo-se entre influências exógenas condicionantes e algumas limitadoras e características potencialidades e desafios endógenos, um Orçamento equilibrado com 26 272 670,00 euros nas despesas e montante idêntico nas receitas. -----

Um Orçamento que conta apenas com 8 756 570, 00 euros de Transferências/Receita/Administração Central, alicerçando-se em recursos endógenos. -----

O Orçamento para o ano 2018 mantém apoios sociais às famílias, permite-lhes e às empresas um desagravamento fiscal enquanto vai aumentando o investimento municipal, amortizando-se, ainda assim, cerca de 1 143 613,00 euros de empréstimos de médio e longo prazo e onde a receita corrente financia a despesa da capital em cerca de 3 milhões de euros. -----

Um orçamento para 2018 que transfere para as instituições sem fins lucrativos 266 131,00 euros em transferências correntes e 58 472,00 euros em transferências de capital. -----

Os Bombeiros recebem, em previsão inicial, 198 000,00 euros de transferências correntes. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

As Juntas de Freguesia vão receber no total 636 795,66 euros, de transferências correntes e 22 261, 41 euros de transferências de capital. -----

Um Orçamento para 2018 que inicia e perspetiva um novo ciclo de investimentos (2018/2021), como sejam pavimentações diversas na Estrada Velha da Atalaia, nas Ruas do Porto e Hortinha e dos Caçadores na Freguesia de Sarilhos Grandes, a Estrada dos Guerreiros nas Taipadas; a casa da música, a ciclovia, os centros escolares (Pegões e Afonsoeiro), o Jardim do Pocinho das Nascentes têm financiamentos referenciados nos documentos previsionais do município (2018/2021). Também aí estão o Orçamento participativo nas escolas, as políticas de habitação a habitação social (com um novo regulamento a ser aprovado em breve), a energia (no contexto da S. ENERGIA), a descentralização da cultura e do desporto para as freguesias e a continuação dos apoios (financeiro, económico, material, logístico) às Associações, clubes e coletividades de todo o Concelho (Acordos de cooperação, protocolos, etc...). ---

Um orçamento para 2018 em que se prevê gastar na **Administração Autárquica** 4 158 003,00 euros; na D.A.O 1 575 478,00 euros; na D.G.R.H 792 360,00 euros; na D.G.F.P 2 650 969,00 euros; na D.E 5 169 939, 00 euros; na D.D.S.P.S 748 066,00 euros; na D.P.T.U 946 612, 00 euros; na D.C.B.J.D 2 299 096,00 euros e na D.O.S.U.A.Q.V 7 932 142,00 euros. -----

Aqui chegados, perguntamos nós que aprovámos o orçamento municipal para 2018, as grandes opções do plano (2018/2021), o quadro plurianual municipal (2018/2021) e o mapa de pessoal para 2018, como será possível as forças políticas municipais optarem pela abstenção e pelo voto contra querendo ser credíveis, rigorosos na análise, responsáveis perante o eleitorado e as populações do Concelho. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ainda uma palavra final de agrado e conforto pelo trabalho realizado e a realizar por dirigentes, técnicos e trabalhadores da administração autárquica e das oito divisões e unidades orgânicas na preparação, elaboração e execução destes documentos previsionais de contas.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse: “Em resposta aos senhores deputados e mais concretamente ao senhor deputado Cipriano Pisco, que questiona sobre os trezentos mil euros que projetamos para compra de terrenos, quer saber quais os terrenos contemplados. Ora, a Câmara desde 2016 tomou a decisão de adquirir um edifício que podemos designar como terreno, mas que é no fundo um imóvel, a chamada Biblioteca de Canha. Era o edifício da cooperativa de habitação do Bairro Almansor onde a cooperativa construiu um edifício sobre um terreno que é de cedência para o município. Há uns anos atrás a Câmara Municipal em protocolo com a referida cooperativa decidiu instalar aí a Biblioteca do Bairro Almansor. Neste momento com a possibilidade de extinção da dita cooperativa fizemos a proposta de comprar o edifício pelo valor de sessenta mil euros. Esse é um dos edifícios que será aquisição do município. Além disso temos que resolver o problema de outro imóvel, do qual já se falou aqui na Assembleia Municipal, assim como na Câmara e tem a ver com um edifício que pertencia também à cooperativa de abastecimento do bairro do Areias. A cooperativa foi criada nos anos setenta, oitenta, foi integrada na Pluricoop e, quando a Pluricoop por razões de má gestão foi à falência, os espaços que lhe pertenciam foram a hasta pública e estão hoje a ser vendidos. Já existem várias aquisições confirmadas. -----

C. Bai
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Este caso é um caso no qual a Câmara Municipal, por esta via e por facto de estarem a ser adquiridos os terrenos e os imóveis e, para que não os perdêssemos, por precaução, colocámos em tribunal a venda do terreno, isto é, a possibilidade de acionar efetivamente a reversão do terreno que estava prevista na cedência do mesmo. Parece que seria o normal fazer-se, mas dizer aos senhores deputados que não é tão normal quanto isso, porque a maior parte das vezes as autarquias perdem património valioso desta forma. Temos como exemplo, a nossa autarquia, enquanto gerida pela CDU, perdeu um edifício por esta via. Um edifício valiosíssimo, onde funcionavam os Serviços Sociais, junto à Caixa de Crédito Agrícola. Tendo já essa má experiência, tentámos não perder este terreno. É, portanto, um aspeto a sublinhar. -----

Para esclarecer em que fase do processo nos encontramos, o juiz já informou a Câmara que tem também que comprar o imóvel construído para a cooperativa de abastecimento e estamos então, a valorizar o terreno, pois não podemos ficar com o imóvel de forma gratuita. -----

Será também um edifício que compraremos por volta dos cinquenta mil euros, não muito mais que isso. -----

Estes são alguns casos que já se encontram em andamento. Depois temos o caso do terreno do Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, de que também já por diversas vezes se falou, nomeadamente nas últimas fases do anterior mandato autárquico. É preciso que os senhores deputados saibam que o referido terreno está registado pelo valor de dezanove mil euros e que o Presidente da Câmara nunca o iria comprar por trezentos mil. Não iremos comprar o terreno por um valor mais elevado que aquele pelo qual ele está registado. Com certeza tentaremos chegar a um consenso. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Estes são, portanto, mais ou menos, os valores que preconizamos em termos de compras. -----

Tudo isto também está muito dependente das dinâmicas que possamos desenvolver com todo o registo do terreno e toda uma série de questões que estão ainda em cada um destes processos. -----

Ao senhor deputado João Paulo Diniz que falou sobre a redução do IMI, aliás tal como fez um munícipe no período de intervenção do público, quero dizer que a resposta é muito clara e é muito fácil verificar como se calcula o IMI e como se projeta o mesmo neste orçamento e nestes documentos. Não o projetamos com base na média dos vinte e quatro meses anteriores, essa será a base para outras receitas. Para essa temos um cálculo claro, isto é, sabemos quais são as matrizes dos prémios, qual é a incidência dessa taxa e, a grande diferença entre 2016 e 2017, tal como se sabe o orçamento de 2017 não foi aprovado, foi transposto de 2016 e nesse ano a taxa de IMI projetada era de 0,45 e em 2017 a taxa era de 0,4. A diferença significativa é de 0,05. -----

Como se poderá verificar e está explicitado na proposta seguinte, com a diferença de 0,05 a Câmara Municipal em termos de função de receita, devolve aos munícipes cerca de um milhão e seiscentos mil euros. -----

Esta é uma questão justificada, clara, correta, eu diria até muito objetiva e bem calculada, pelos serviços financeiros. -----

Quanto ao plano plurianual de investimentos diz o senhor deputado, que o mesmo não contém, todos os compromissos do PS. Sim é verdade, porque só colocamos no plano os projetos que já têm valor calculado e projeto de execução. Os compromissos que ainda irão ser objeto de projeto e de recálculo de valor serão obviamente reportados, ao longo destes quatro anos, nos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

diversos planos plurianuais. No entanto estão, como podem ver, grande parte dos nossos compromissos que têm a ver com o Portugal 2020 e que foram por nós bastante sublinhados durante a campanha eleitoral. -----

Relativamente ao novo aeroporto do Montijo e ao estudo de impacto previsto, pressuponho que será o estudo económico-social, já solicitámos ao promotor e à ANA aeroportos esse estudo pois pensamos que por via de estar a acolher esta grande infraestrutura teremos que de facto ter acesso ao mesmo. Queria também dizer que com certeza estamos preocupados com o Montijo, mas este investimento é muito mais largo e irá abranger muitos outros Concelhos. A nossa proposta também será nesse sentido, que envolva toda a área de influência do aeroporto, o Montijo e os Concelhos vizinhos. -----

Em relação à descentralização e respondendo não só ao senhor deputado João Paulo Diniz, mas também ao senhor deputado Avelino Antunes, quanto ao orçamento contemplar mais verbas que as previstas nos acordos de execução. Estão já previstas para transferir para as freguesias por via de uma reformulação, a efetuar com os Presidentes de Junta e que iremos aprofundar em janeiro. Pensamos trazer o processo na primeira reunião de 2018, na qual os senhores deputados terão os acordos de execução para discutir. -----

A ideia de ampliar a descentralização para as freguesias é para poder suprir algumas dificuldades, nomeadamente dar a possibilidade de contratar trabalhadores para executar serviços de limpeza e de higiene urbana. -----

Como todos os senhores deputados sabem, no último mandato, já na fase final, estabelecemos novas adendas aos acordos de execução. Por exemplo na Junta de Freguesia de Canha, alargámos a possibilidade da mesma, poder contratar dois funcionários diretamente. O mesmo aconteceu na Junta de Freguesia do



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Montijo que contratou três funcionários. Falta-nos a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes e em seguida teremos uma nova reconfiguração destas capacidades. Como diz o senhor deputado Avelino Antunes e, bem, não se pode ter apenas competências, temos que ter os meios para as executar. Não só os meios financeiros como também os meios humanos. -----

Essas situações encontram-se previstas neste orçamento, isto é, o orçamento prevê o aprofundamento da delegação e descentralização das competências para as freguesias, procurando resolver o problema em proximidade às pessoas. Claro que não estão previstas para o ano inteiro, pois obviamente não iremos executar essas competências, mais alargadas, durante o ano inteiro, apenas e após a aprovação dos acordos de execução pela Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal, pelo executivo das várias Juntas e também pela Assembleia de Freguesia. Só a partir daí é que enviaremos ao tribunal de contas, como sempre o fazemos e, posteriormente os executaremos. -----

Ao senhor deputado Avelino Antunes direi que estaremos em maior proximidade com as freguesias pois este orçamento vai nesse sentido. -----

Também questiona, o senhor deputado se a Câmara tem algum acordo com o STAL, ou outros sindicatos, sim temos um acordo estabelecido, que já vem de 2014, com o STAL, o SINTAP e com o STSP, e que ainda se encontra em vigor. Fizemo-lo na altura pela questão das trinta e cinco horas de trabalho semanal, e que este orçamento também sustenta.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – João Paulo Diniz (PSD)**, no uso da palavra, disse: “O senhor Presidente quando há pouco falou no orçamento, disse que a diminuição da derrama era uma ajuda às micro pequenas e médias empresas.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ora, a derrama no Montijo só ajuda as microempresas, porque qualquer empresa que fature mais que cento e cinquenta mil euros já não se considera microempresa. Portanto pondo as coisas no seu lugar, a ajuda será só para as microempresas. -----

Era sobre isto que eu queria falar com o senhor Presidente, que sinal é que o município do Montijo pretende dar às outras empresas, sendo que noutros municípios bem perto de nós se fazem derramas diferenciadas. Em função dos postos de trabalho criados ou, em função de serem ou não de bases tecnológicas as empresas que se instalam nesses Concelhos. Mas nós não damos nenhum sinal desses. Não damos porque não queremos, não damos porque não podemos ou não damos porque não nos interessa?" -----

O Senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, disse: “Ouvimos aqui algumas afirmações que eu não vou particularizar, mas gostava de deixar dito e registado em ata que, ao contrário de quem afirma que “nada se altera”, estes documentos previsionais (2018/2021) que hoje aprovamos preveem, para 2018, 2 352 473,00 euros de aquisição de bens de capital (onde se incluem como sabemos os “investimentos” e, para o período 2018/2021 despesas de investimento na ordem dos 19 721 833,00 euros. Também quando se “argumenta” com a “externalização de serviços” é necessário e imperioso – em abono do rigor e da verdade – que se verifique, por exemplo, que a aquisição de serviços (no âmbito da DOSUAQV) se cifra em 79 750,00 euros, verba, nas despesas correntes, que deve comparar/proporcionar com os seus 6 146 219,00 euros de despesas correntes e os seus 60 000,00 euros de despesas de capital. Aqui (“externalização de serviços”) não é rigoroso omitir o



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

grosso das faturas da AMARSUL (resíduos), a não ser que essas forças políticas estejam contra a situação da acionista e cliente do município. -----

Parece-nos, também, ligeireza e alguma superficialidade falar da “não alocação de recursos” para o Portugal 2020 quando o plano plurianual de investimentos (2018/2021) identifica e referencia claramente projetos/medidas/ações – aprovados em reunião de câmara nesse contexto. -----

Ainda mais ligeiro e superficial nos parece quando se fala da gestão “de costas para o rio”, quando podemos facilmente constatar e verificar nos documentos previsionais de contas (2018/2021), o Montijo ciclável e interface de transportes, o Montijo ciclável e o Arco Oeste, as valas de drenagem superficial, a conservação de linhas de água, a ampliação e beneficiação da rede elétrica, trabalhos diversos na Rua Miguel Pais, pavimentações na Praça Gomes Freire de Andrade, etc. -----

Ao falar-se do território Este, o rigor também não abunda, basta verificar, por exemplo, o centro escolar de Pegões, a estrada dos Guerreiros nas Taipadas, a Etar de Canha, a colaboração com a adega cooperativa de Pegões, o Pólo da universidade sénior, o apoio aos Bombeiros de Canha, a regularização de caminhos rurais, etc. -----

Aqui deixamos ainda um tranquilo protesto por afirmações como “as grandes opções não foram apresentadas” quando imprescindível seria, o conhecimento do POCAL (Decreto-lei nº 54A/99; Lei nº 162/99; Decreto-lei nº 315/2000; Decreto-lei nº 84ª/2002), o que parece não ser o caso! -----

Dizemos também que os documentos previsionais de contas (2018/2021) evidenciam-se lidos com atenção, respostas iniciais aos desafios presentes com elaborada e autêntica visão estratégica. -----

C. Sec.
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A uns e a outros (quer votem contra ou que se abstém), lembramos finalmente e por mais um exemplo, a delimitação da área de reabilitação urbana da Cidade de Montijo (ARU) e a operação de reabilitação urbana da Cidade de Montijo (ORU), processo que remonta a 2014 e que ainda agora a seis de dezembro de 2017, em reunião de Câmara contou com desenvolvimentos, com a aprovação da proposta nº 68/2017, incluindo alterações à ARU e ORU. -----

A ORU da Cidade define um programa estratégico de reabilitação urbana, incluindo para quem fala que estamos “de costas para o rio”, a marginal (do Bairro da Calçada ao Moinho de Maré das Assentas (27 hectares)) ao longo da margem do Tejo. -----

Argumentar, pois, com falta de “visão estratégica” ou com as “costas voltadas para o rio”, só revela desconhecimento, falta de acompanhamento e, porque não somos ingénuos, estratégias partidárias que olvidam reais interesses e aspirações das populações. A esses fica-lhes o ónus da insuficiente representação!” -----

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: “Perguntar ao senhor deputado do Partido Socialista, porque não percebi, quantos milhares de euros é o contrato de externalização de serviços de recolha de lixo em Pegões e Canha. Depois o senhor deputado disse que estaríamos desatentos politicamente, não estamos, pensamos é que não há necessidade de trazer aqui as intervenções feitas ao orçamento, pelo senhor deputado, é a mesma argumentação, são mais do mesmo, com um bocadinho mais daqui ou dacolá. Portanto, para nós o estar voltados para o rio e não de costas para o rio é porque entendemos que aquela zona é muito importante do ponto de vista



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

económico, social e cultural. É a nossa estratégia de visão. Desde o famoso plano estratégico da Cidade do Montijo que foi metido na gaveta, durante anos e que devia ser revisitado. -----

Portanto são efetivamente visões diferentes. -----

Quanto à AMARSUL e à SIMARSUL, apenas dizer que se alguma vez esteve em causa, e de facto esteve, não foi por nossa culpa, foi porque nesta casa e também na Assembleia da República, connosco a dizer que tivéssemos atenção ao que se estava a fazer, que deram a possibilidade de que mais tarde aquilo fosse privado. Não foi por falta de alerta da nossa parte.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, disse: “Só para dizer o seguinte, em relação aos contratos de recolha para a zona Este, aqui estão de facto duas visões diferentes de gestão pública no município. -----

O senhor deputado equacione duas situações, o contrato que está feito e outra maneira de fazer a “coisa”, e depois diga-me qual a maneira mais eficiente, mais económica, mais produtiva e mais próxima. Portanto quando fala no contrato na zona Este, devia dizer-nos que tem outra alternativa que custa o mesmo ou menos. Aí teremos duas visões de gestão autárquica. -----

Quero dizer também que não é só esta câmara que faz este tipo de contratos, há outras câmaras no Distrito de Setúbal que têm esse tipo de contratos e até outros. Para termos algum rigor, é comparar as verbas que estão incluídas na externalização de serviços com as verbas que são gastas pelos nossos serviços, facilmente se chega à conclusão que não existe sequer argumento mínimo para falar na externalização de serviços. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ponto 2 – Felizmente eu já ando nisto há muitos anos. Fui vereador de 1976 a 1979, candidatei-me a Presidente da Câmara. Ando nisto há quarenta e dois anos e estou na Assembleia Municipal há vinte anos. Participei em reuniões e discussões para elaboração do plano estratégico da Cidade do Montijo e quero aqui dizer que o mesmo nunca foi eficaz. Quem percebe de direito de urbanismo, sabe o que eu quero dizer com isto. -----

Para além disso, após a sua elaboração, numerosos documentos foram elaborados e se tivermos em conta a discussão que vamos ter a seguir sobre as alterações à ARU e à ORU, veremos que existe de facto, uma visão estratégica que não é integral e total porque estamos em processo de revisão do PDM, mas define a dez anos, passos importantíssimos. -----

A propósito das verbas para o novo aeroporto, eu quero dizer que o plano plurianual tem verbas definidas e verbas não definidas. Algumas estão identificadas e resultam conforme a Lei, de processos em negociação. E á outro aspeto, nós não podemos colocar verbas quando a decisão não é do município e sabendo pela comunicação social, que estamos à espera da última fase que é o estudo do impacto ambiental.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: “Era apenas para referir que o plano estratégico da Cidade do Montijo, de que há pouco falei, é conhecido por todos e foi discutido por todos. Eu também cá estou há muitos anos e penso que isso não significa ter mais direitos, mas sim mais responsabilidades. -----

Esse plano estratégico foi discutido aqui e até houve um ponto, que foi por nós votado contra, a mudança do Cais para o Seixalinho. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A questão que se põe e que era bom que se visse, a quantidade de projetos e a prioridade de cada um, para nos apercebermos de algumas barbaridades de votações, quer nesta casa, quer em sede de Assembleia da República, pelas mesmas forças políticas, contra aquilo que está no plano estratégico da Cidade do Montijo.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – João Paulo Diniz** (PSD), no uso da palavra, disse: “Só para responder ao senhor deputado José Caria, por quem tenho muito respeito, que isto de termos muitos anos da coisa, seja ela que coisa for, tem vantagens e inconvenientes. No que a mim diz respeito eu não falei se havia algo no PPI que tivesse a ver com investimento, o que eu perguntei foi se havia alguma verba que desse para algum estudo, se havia alguma coisa prevista, se este orçamento previa algum estudo nalguma das suas vertentes. Não falei em nada de muito concreto, foi muito genérico e o senhor Presidente já me respondeu.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – José Caria** (PS), no uso da palavra, disse: “O senhor deputado João Paulo Diniz, tinha perguntado onde estão as verbas para o novo aeroporto, certamente que aponte mal a pergunta, mas não é por aí que o mal vem ao mundo. -----

Só para dizer, que quando alguma força política diz que os documentos previsionais 2018/2021 não refletem uma opção, uma consideração, um objetivo estratégico que entre várias opções prioritárias inclui, impreterivelmente o chamado Rio, eu penso que é de facto forçar a



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

argumentação, dado que existem projetos que mostram que há interesse, há opção estratégica face ao Rio.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, e em resposta, às questões colocadas, disse: “Começo por responder ao senhor deputado João Paulo Diniz, que referiu a questão do limite ao desagravamento fiscal em tema de IRS. Não é fácil dizer onde é que acabamos. Ou isentamos tudo, que era o melhor e todos ficaríamos contentes, o que é impossível e temos que impor limites. -----

O limite não é só o de promoção do investimento privado nas pequenas e médias empresas ou microempresas, como se queira chamar pois essa classificação é atribuída pelo volume de trabalhadores e não pelo volume de negócios. -----

Optamos então por isentar as empresas com o volume de negócios até cento e cinquenta mil euros. É um critério, que obviamente é discutível. -----

Não se pode é dizer que não existe por parte da Câmara Municipal, neste orçamento, um incentivo ao investimento privado, através deste benefício. -----

Claro que deixamos de fora as grandes empresas, essas sim devem contribuir também porque utilizam mais intensamente as infraestruturas, as vias e porventura outras questões e necessidades, que a Câmara e nós todos, enquanto Montijenses temos que suprir. -----

Daí ser este o critério. Não podíamos isentar tudo, não seria possível. Iriamos comprometer o equilíbrio das contas. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Qualquer partido político, nesta Assembleia, tem a responsabilidade de contribuir para o equilíbrio orçamental da câmara. Faz parte do âmago do que é ser autarca. -----

Quanto à questão que o senhor deputado Avelino Antunes colocou sobre a AMARSUL, dizer que o valor do pagamento é o valor significativo de setecentos e vinte mil euros e o valor de recolha de resíduos sólidos em Pegões e Canha que está previsto, é cerca de duzentos e cinquenta mil euros, diluídos pelos três anos. -----

Como já se disse aqui há adjudicações de municípios vizinhos de milhões de euros, mas no nosso é só de duzentos e cinquenta mil euros.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 15 votos a favor do PS, 10 votos contra (5 da CDU, 4 do PSD e 1 do CDS) e 1 abstenção do BE. -----

O Senhor **Deputado Municipal – João Merino** (CDS), no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: “Exma. Senhora Presidente e restante Mesa, -----
Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, -----
Exmos. Senhores Deputados Municipais, -----
Ilustres Munícipes. -----

O passado 1 de outubro sublinhou de uma forma muito vincada qual é a escolha de liderança que os Montijenses querem para os próximos 4 anos. -----

Esta legitimação pelo voto que o Projeto e a equipa liderada por Nuno Canta receberam, deixa, sem sombra para dúvidas, a mensagem de que os Montijenses acreditam no caminho prometido, de que depositam a Total e

Co. Sec. .
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

inequívoca Responsabilidade nas mãos do Presidente da Câmara e dele esperam a concretização de um projeto que ponha o Montijo no mapa do desenvolvimento sustentável. -----

Este orçamento é a oportunidade de ser dito aos Montijenses que foram ouvidos! -----

De que o executivo PS vai pôr mãos à obra e sem entraves da oposição fazer o que deve e tem de ser feito! -----

De que a vinda do novo Aeroporto, com todo o desenvolvimento associado e tão propalado levará finalmente o Montijo ao século XXI e à modernidade! -----

Falácia! -----

Esta proposta de orçamento aqui hoje validada, prova, infelizmente que o *Orçamento do Novo Aeroporto*, é o Orçamento da oportunidade perdida. -----

Não há uma medida estruturante! Não há uma única reforma! -----

Não há uma medida que preveja o estudo e a preparação da Cidade para o Novo Aeroporto! -----

É o orçamento do 8,9% de investimento. É o orçamento de 90% de custos fixos e de contexto de funcionamento! -----

É o orçamento do Poucochinho! E pior que tudo é o orçamento da manutenção do status quo! -----

Os Montijenses deram carta branca a este Executivo, e nós na oposição, temos a obrigação de garantir que o que foi prometido será realizado. -----

O CDS-PP analisou e apresentou de uma forma construtiva propostas alternativas em varias temáticas. -----

Não concordamos com o caminho apresentado e proposto pelo PS. -----

O Montijo merece mais! O Montijo merece muito mais. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votamos contra. -----

O Senhor **Deputado Municipal – João Paulo Diniz (PSD)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, intitulada - **Orçamento Municipal para o ano de 2018**, cujo teor a seguir se transcreve: “Analisado o orçamento fica patente que as opções de gestão contidas no Orçamento da Câmara de Montijo e demais documentos previsionais para 2018 apresentados pelo PS não apresentam qualquer inversão da linha política seguida anteriormente. -----

A despesa para assegurar os salários e o funcionamento corrente dos serviços municipais – salários e serviços somam 87% do valor das despesas correntes e 75% do total da despesa orçamentada. -----

A despesa corrente representa 86% da despesa orçamentada. -----

Não se vislumbra nenhuma nova ideia de Cidade também quando novos desafios se colocam ao Concelho e antigos problemas não estão resolvidos. -----

Não se conhece um único estudo que revele o impacto que a construção de um aeroporto complementar terá sobre a Cidade do Montijo e restante território Concelhio. Nada disso é referido no orçamento. -----

Não se conhece um fio condutor que revele uma ideia para o Concelho. Que Concelho queremos ter em 2021? Não há resposta para isso nos documentos apresentados. -----

Estamos perante um exercício de gestão corrente quando deveríamos estar a pensar no futuro. -----

A título de exemplo: -----

- Que empresas queremos no Concelho? Quais os setores de atividade que consideramos mais relevantes? O que fazemos para as atrair e assim permitir a

C. G. G.
J. P. D.
J. P. D.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

criação de empregos que contribuam para fixar a população na zona mais urbana e também na zona rural, desabitada e envelhecida do Concelho? Para onde vamos? -----

Não procuremos resposta nos documentos em análise. Não está lá. -----

Pelo que o debate revelou, este é um orçamento que não podemos apoiar. Não só por não ser o nosso orçamento, mas porque é um mau orçamento. -----

É um orçamento sem visão. -----

É um orçamento sem ambição. -----

É um orçamento que não nos leva para o futuro. Que não prevê. Que não prepara o caminho. -----

É a opção da maioria. Não é a nossa. -----

Naturalmente votamos contra.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: “O Orçamento Municipal para 2018, as grandes opções do plano (2018-2021) e o quadro plurianual Municipal (2018-2021) e Mapa de Pessoal para 2018, traduz a perspetiva política do Partido Socialista para o Concelho do Montijo. Não é a nossa perspetiva política. Por isso o Bloco de Esquerda absteve-se na votação.” -----

PONTO QUATRO - Discussão e votação da proposta do executivo Municipal nº 60/2017 – “**2ª Revisão ao Orçamento da Despesa de 2017 transposto de 2016 e ao Orçamento da Receita de 2017 transposto de 2016.**” -----

“Considerando: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL “Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro”. -----

O disposto no subponto 5 do ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL “durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma”. -----

O disposto no n.º 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, que serão tantas quantas as que se repute necessárias. -----

A necessidade de efetuar a 2ª revisão ao Orçamento da Despesa de 2017 transposto de 2016, ao Orçamento da Receita de 2017 transposto de 2016, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 2ª revisão ao Orçamento da Despesa de 2017 transposto de 2016 e ao Orçamento da Receita de 2017 transposto de 2016 ao abrigo dos n.ºs 8.3.1.2., 8.3.1.4. e 8.3.2.2. do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 15 votos a favor do PS e 11 abstenções (5 da CDU, 4 do PSD, 1 do CDS e 1 do BE). -----

PONTO CINCO - Discussão e votação da proposta do executivo Municipal n.º 61/2017- "**Lançamento da Derrama.**" -----

Nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI) os Municípios têm competência para lançar derramas cuja cobrança constitui, nos termos da alínea b) do artigo 14.º da mesma Lei, receita dos mesmos. -----

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território"; -----

Considerando que a derrama constitui uma receita importante para o reforço da capacidade financeira do município e do seu papel redistributivo da riqueza criada na sua área de influência; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012	2013	2014	2015	2016	2017*
1 019	366	542 266,53	593 334,99	762 252,76	790
577,41 €	406,89 €	€	€	€	062,38 €

Fonte: Prestações de Contas 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 -----

2017* Conta Corrente da Receita em 31/10/2017 -----

Considerando que a redistribuição do rendimento gerado é realizada por forma a melhorar o bem-estar e qualidade de vida de quantos residem e visitam o concelho – nomeadamente, através da provisão de infraestruturas básicas diversas, da manutenção e requalificação da rede viária municipal, do arranjo e manutenção do espaço público, da construção, requalificação e apetrechamento de estabelecimentos do ensino básico e pré-escolar, entre muitos outros investimentos;-----

Considerando que as empresas que constituem o tecido empresarial do concelho e que apresentam lucros tributáveis devem, no âmbito da sua responsabilidade social, contribuir de forma solidaria para essa redistribuição, participando e apoiando investimentos e serviços municipais em prol do bem comum; -----

Considerando a importância que as micro e pequenas empresas têm no Concelho, do ponto de vista da riqueza globalmente criada, bem como dos postos de trabalho que asseguram; -----

Considerando que de acordo com o n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que a isenção do pagamento da derrama para sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€, representa para o município, uma perda de receita de cerca de 77 mil euros; -----

SUJEITOS PASSIVOS				DERRAMA A ARRECADAR	
VN>150.000,00€		VN<150.000,00€		VN>150.000,00€	VN<150.000,00€
N.º	Lucro Tributável	N.º	Lucro Tributável	1,50%	1,50%
63	347	5	151	950	77 279,97
557	570,15 €	422	998,25 €	213,55 €	€

Considerando que ao prescindir desta receita se contribui para um apoio à sustentabilidade dos pequenos negócios, promoção do empreendedorismo e apoio ao emprego. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável (IRC) dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00€, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
2. Isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€, de acordo com o n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
3. Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme as disposições conjugadas do n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – que estabelece o regime jurídico das



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferências de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

4. Que a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme estipulado no n.º 9 do art.º 18.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.” ---

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, intitulada, **Derrama**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal, manifestam o seu apoio de sempre às pequenas e microempresas, na isenção do pagamento da Derrama, com volume de negócios até 150.000 euros. -----

Referimos ainda, que em relação à derrama, não podemos deixar de sublinhar que na aprovação do Orçamento de Estado para 2018, houve a alteração ao 3º escalão, de 7% para 9% sobre o rendimento das empresas com lucros superiores a 35 milhões de euros (com previsível aumento de encaixe superior a 100 milhões de euros), dando cumprimento ao artº 103 (Sistema Fiscal) da



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Constituição da República Portuguesa, que cita no seu número 1, “O sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza”, e também do seu artº 104 (Impostos), onde refere que “O imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar”. -----
Pelas razões expostas, vamos votar a favor.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – João Paulo Diniz (PSD)**, no uso da palavra, disse: “Eu só queria pedir um esclarecimento porque agora fiquei um pouco baralhado. Tinha a ideia de que a derrama que foi aumentada é a derrama estadual, ou seja, não tem a ver com as receitas dos municípios. O senhor deputado Avelino Antunes falou num aumento da derrama, mas esta derrama não é municipal. Gostaria de ser esclarecido.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, disse: “O grupo municipal do Partido Socialista tem uma declaração para apresentar, mas antes disso quero dizer que acompanho o senhor deputado João Paulo Diniz no que acabou de dizer.” -----

Continuando com o uso da palavra o Senhor **Deputado**, leu uma **Declaração**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“1 - É o nº 1 do artº 18º da Lei 73/2013 que refere que o município pode deliberar, lançar, anualmente uma derrama, sob determinadas condições, até um limite máximo de 1,5% sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC); -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2 - De acordo com o artº 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da câmara (proposta nº 61/2017, aprovada em reunião de câmara de 21 de novembro de 2017 e proposta à Assembleia Municipal nº 4182017 na sessão ordinária de 15 de dezembro de 2017), deliberar a ISENÇÃO (a concessão de isenção) totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

3 – A política municipal do Partido Socialista tem vindo, neste aspeto e noutros, a contribuir para um apoio a sustentabilidades aos pequenos negócios, promoção do empreendedorismo e apoio ao emprego; -----

3.1 – A derrama foi, em 2016, de 762 252, 76 euros. A isenção do pagamento da derrama que aprovamos (sessão ordinária de 15 de dezembro de 2017), representa para o município uma perda de receita de cerca de setenta e sete mil euros. Assim apoiamos as microempresas do ponto de vista da riqueza criada e dos postos de trabalho que asseguram; -----

4 – Por isso, o grupo municipal do PS na Assembleia Municipal do Montijo: -----

4.1 – Aprova o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável (IRC) dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150 000,00 euros, nos termos do artº 18º da Lei nº 73/2013 (nº 1); -----

4.2 – Aprova a isenção do pagamento da derrama aos sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150 000,00 euros de acordo com o nº 2 do artº 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro; -----

4.3 – A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada até 31 de dezembro de 2017 nos termos estipulados no nº 9 do artº 18º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse: “Só quero dizer que na nossa declaração fizemos referência ao que se passou no orçamento do Estado, porque estávamos a falar em derrama, assumindo positivamente, sem nos escondermos e sem timidez em tomar uma posição em Lisboa e outra no Montijo. Dizendo claramente que entendemos como positiva em sede de derrama, com exemplos de que estamos a isentar, mas dando ao mesmo tempo, exemplos de onde se está a aumentar. Foi essa a razão, pela qual referi isso. Nomeadamente no terceiro escalão e dando cumprimento ao que nós entendemos que sobre esta matéria define a Constituição da República Portuguesa. Portanto dissemo-lo em sede própria, tivemos de acordo e queríamos fazer uma referência positiva. Não estamos a discutir isto.” -----

A Senhora **Deputada Municipal – Mercês Borges (PSD)**, no uso da palavra, disse: “Relativamente a esta matéria que não é de somenos importância, importa aqui dizer pela nossa parte, que consideramos que é um dos pontos onde se poderia dar por parte do executivo, um sinal às empresas que quisessem instalar - se no nosso território. Tanto mais que temos uma zona essencialmente voltada para o sector agrícola e pecuário, mas que também tem território que pode desenvolver outro tipo de atividade e onde já existem outro tipo de empresas que não são deste sector que referi. -----
Poderia ser para estes territórios, com vista a captar investimento dado um sinal, como precisamente uma discriminação positiva ao nível da derrama. -----
Noutra perspetiva também consideramos ser este um importante instrumento para dar um sinal a empresas que tenham interesse em vir instalar-se no nosso



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Concelho à semelhança do que fazem muitos outros Concelhos, outras autarquias, para captar investimento, concedendo, privilegiando, empresas do sector tecnológico, que tragam inovação, conhecimento, investigação ou então as que tendo mão-de-obra intensiva possam vir criar postos de trabalho. -----

Pensamos que é um instrumento importante, que, como costume dizer, mais vale alguma coisa do que nada. -----

Está muito redutor, é mais do mesmo. Nós não somos contra as pequeninas empresas, pelo contrário essas são as mais frágeis e são as que necessitam de mais apoio, mas deveria dar um sinal, no nosso entender, para como ambição ir mais longe e captar investimento para o nosso Concelho.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, e em resposta à senhora deputada Mercês Borges, disse: “Relativamente a atrair empresas para o nosso Concelho em termos de investimento, também é uma preocupação nossa. Mas não é só através deste instrumento que o conseguimos. -----

Na primeira sessão extraordinária desta Assembleia Municipal, aprovámos um conjunto de taxas urbanísticas, no fundo um instrumento, para atrairmos empresas nas áreas que a senhora deputada referiu. Foi pena que o PSD tivesse votado contra. -----

O que é que aí preconizamos, aprovámos duas situações que nos parecem relevantes nessa matéria: -----

1ª - A redução da tarifa e da taxa urbanística na construção de infraestruturas para a pecuária e agroindústria. É um incentivo bastante significativo, pois baixámos extraordinariamente a taxa; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2ª - Para apoiar a área da agroindústria e da floricultura e também a produção intensiva agrícola, fizemos o abaixamento significativo de 1,12€ para 0,13€ /m², para a instalação de estufas. -----

Por esta via e por este instrumento é dado, pelo Montijo, um grande apoio a investimentos na área agrícola e na produção agropecuária. -----

Como é evidente, poderíamos aqui, quando se argumenta que este é um instrumento para atrair investimento, salta-nos sempre a questão de onde e quando paramos com o desagravamento e, o que nos parece é que este é o ponto essencial, onde devemos, no nosso ponto de vista, diferenciar esta questão, que obviamente é sempre discutível. -----

O Concelho do Montijo, particularmente nesta região do Arco Ribeirinho Sul, é dos Concelhos que tem um nível de investimento privado bastante significativo, felizmente. -----

Claro que poderíamos ter ainda mais incentivos, mas não é possível porque a partir do valor que aqui temos de isenção total para as pequenas e microempresas teríamos um problema com o equilíbrio das contas do município.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, disse: “Pedi a palavra só para esclarecer uma coisa que o senhor Presidente disse relativamente ao abaixamento das taxas. O que o senhor Presidente disse é correto, porque houve de facto um abaixamento ao nível das taxas da agropecuária, das suiniculturas e das estufas, mas tudo isso não se destinou propriamente a investimento e sim em grande medida, em 90%, à legalização dessas estruturas que estavam em falta no nosso Concelho há décadas. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Na Câmara, existem processos por legalizar de atividades económicas, que as pessoas só estavam à espera desses abaixamentos para se manterem financeiramente equilibradas.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Em resposta ao que o senhor deputado Pedro Vieira referiu, dizer que o mesmo não está totalmente correto, poderá haver um caso ou outro em que se pode estar eventualmente à espera de um abaixamento, mas, não sei quais serão. -----

O que fizemos foi recorrer a um programa e a uma Lei que permitiu a legalização de algumas suiniculturas e empresas que se encontravam numa localização contrária ao ordenamento previsto no PDM. -----

Houve, no entanto, situações, que por razões objetivas, não tiveram a possibilidade de legalização. -----

A maior parte das empresas que tinham necessidade de legalizar estufas, construções de produção de suínos ou outras produções, fizeram-no durante e até à finalização da execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN). -----

Não era possível ter investimento por parte do QREN, sem que as taxas tivessem pagas e sem as instalações terem licença de utilização. Aliás, foi uma das razões que em 2014, nos levou a fazer o percurso por várias empresas, com a senhora Diretora Regional da Agricultura, onde foram identificadas uma série de questões sobre as estufas e as explorações agrícolas que estavam ainda em fase de legalização e falta de pagamento de taxas. -----

Tudo isso foi obrigatoriamente ultrapassado, por uma questão objetiva de financiamento comunitário e até à finalização do QREN. -----

Co. Sec.
fb.
1/12/17



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para além disso, as nossas taxas funcionam para todos os projetos e não apenas para os que já se encontravam na câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

A Senhora **Deputada Municipal – Mercês Borges (PSD)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: “ Os Deputados Municipais eleitos pelo PSD, pese embora, consideram que ao nível de isenção da Derrama do IRC o Executivo Municipal poderia ter ido mais longe, estabelecendo outro nível de isenção, para novas empresas, permitindo deste modo captar investimento, gerar novos empregos e, indiretamente, aumentar receitas do Município, designadamente através da fixação da população.” -----

PONTO SEIS - Discussão e votação da proposta do executivo Municipal nº 62/2017 – **“Participação Variável no IRS.”** -----

O regime financeiro das autarquias locais, previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece e regula a repartição de recursos públicos entre a administração central do estado e as autarquias locais. -----

Esta repartição faz-se através da transferência de valores inscritos anualmente na Lei do Orçamento do Estado (LOE) consubstanciando-se na distribuição da receita proveniente dos impostos cobrados pela administração central de modo a fazer face à despesa resultante das atribuições e competências atribuídas às autarquias no âmbito da descentralização administrativa. -----

A participação das autarquias locais nos recursos financeiros visa dois objetivos fundamentais. Um de equilíbrio vertical que procura, através da distribuição da



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

receita, o equilíbrio das responsabilidades e recursos entre os diferentes níveis da administração pública. Justificando-se esta prática por se atender a que existe maior eficiência na cobrança de impostos por parte do estado central, mas são as administrações locais mais eficientes na forma como aplicam esses recursos. E um outro objetivo, de equilíbrio horizontal, que procura atingir a equidade geográfica transferindo mais recursos para as regiões mais necessitadas e com menor capacidade fiscal. -----

Esta repartição de recursos financeiros realiza-se na forma de subvenções intergovernamentais que são gerais no caso do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), específicas no caso do Fundo Social Municipal (FSM), e ainda numa participação variável na receita do IRS. Desta forma podem os municípios, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º, e no art.º 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ter direito a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de cada município. -----

A participação nos impostos do estado representa uma parte substancial das receitas dos municípios razão pela qual qualquer alteração operada produz efeitos nos seus orçamentos. -----

Conforme se pode observar na tabela seguinte, a participação variável no IRS no ano de 2016 (último ano com contas aprovadas) representou 6,69% da receita total e 7,54% da despesa total. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

	2012	2013	2014	2015	2016
IRS/Despesa	7,19%	7,53%	5,88%	7,50%	7,54%
IRS/Receita	6,86%	6,93%	5,45%	6,87%	6,69%

Fonte: OE 's/Prestações de Contas CMM-----

A taxa de participação variável no IRS foi deliberada pela primeira vez no ano de 2007, com impacto na receita de 2009. Até 2011 (com impacto na receita de 2013) o Município do Montijo deliberou aplicar a taxa máxima, 5%.-----

A partir de 2012 (com impacto na receita de 2014) a taxa aprovada foi de 4%, desta deliberação resultou uma descida da receita para o Município, conforme se pode aferir na tabela que se segue:-----

	Participação Variável no IRS			
	5% (*)	4%	(2)-(1)	
	(1)	(2)		
2014	1 791 639,00 €	1 433 311,20 €	- 358 327,80 €	20%
2015	2 342 106,25 €	1 873 685,00 €	- 468 421,25 €	20%
2016	2 391 392,50 €	1 913 114,00 €	- 478 278,50 €	20%
2017	2 271 249,00 €	1 816 999,00 €	- 454 250,00 €	20%
2018	2 430 986,00 €	1 944 789,00 €	- 486 197,00 €	20%

Fonte: Lei do Orçamento de Estado - Mapa XIX - Transferências para os Municípios ------

(*) Receita que seria recebida caso a CMM tivesse aprovado uma taxa de 5%--



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é dedução à coleta do IRS a favor do sujeito passivo cujo domicílio fiscal é o concelho do Montijo. -----

Considerando que um desagravamento fiscal contribui para o aumento da atratividade demográfica. -----

Considerando que um desagravamento fiscal, por um lado produz um aumento do rendimento disponível das famílias e por outro reduz a receita do município.

Considerando que o bem-estar dos cidadãos pode ser assegurado através do aumento do rendimento disponível das famílias, bem como, dos bens e serviços fornecidos pelo município. -----

Considerando que a participação fixa no IRS faz parte da participação do Município nos impostos do estado cuja arrecadação é fundamental para existirem condições para que se exerçam as atribuições e competências. -----

Considerando que o decréscimo de 1% na taxa de participação variável no IRS, em 2018, representa uma variação negativa na receita do Município a favor dos munícipes do concelho do Montijo no valor de 486 197,00€. -----

Propõe-se que: -----

1 - O Executivo Municipal delibere aprovar a taxa de 4% para a participação variável do IRS no próximo ano; -----

2 - A presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos na alínea e) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3 - A decisão da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme estipulado no n.º 2 do art.º 26.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro." -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, sobre a **Participação Variável no IRS**, cujo teor a seguir se transcreve: “A Constituição da República Portuguesa determina no seu artº 104º (Impostos), nomeadamente no seu ponto 1, que “o imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar”. -----

Em consequência do que referimos, cabe à Assembleia da República e ao Governo, quer pela revisão dos escalões de tributação, quer pelo alargamento das deduções à coleta, diminuir a carga fiscal sobre o mundo do trabalho, em harmonia e em cumprimento com o que estipula a Constituição da República Portuguesa. Da nossa parte, da parte do PCP, como sempre defendemos, estamos disponíveis para em sede da Assembleia da República, fazer e repor justiça sobre a carga fiscal do mundo do trabalho. -----

Não podemos deixar passar em claro que aqueles que sempre se opuseram (PS, PSD e CDS) a uma Lei das Finanças locais que corresponda ao reforço efetivo da capacidade financeira das Autarquias para que possa melhor servir as populações, como também em sede de Assembleia da República se opõem uns e outros, dão passos tímidos e insuficientes para uma verdadeira justiça nos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

impostos aplicados aos trabalhadores, recorrem ao populismo sobre tão importante e sensível matéria, pondo em causa o princípio constitucional de que o Imposto sobre o Rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades, ao proporem e permitirem que um tímido desagravamento se faça de forma desigual, de Concelho para Concelho, ao sabor das necessidades financeiras das autarquias ou de meras opções de cada município, aumentando ainda mais as desigualdades. -----

Em consciência com a nossa intervenção e posição de sempre, votaremos contra.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se transcreve: “Uma das formas pelas quais se realiza a repartição de recursos públicos entre a Administração Central do Estado e o Município (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro) é uma participação na receita do IRS que pode ir até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no território do Município (Artºs 25º e 26º da Lei nº 73/2013); Aprovámos em 15 de dezembro de 2017, na Assembleia Municipal de Montijo, em sessão ordinária, a taxa de 4% para o ano de 2018. -----

No Município do Montijo a participação variável no IRS representou, em 2016, 6,69% da receita total e 7,54% da despesa total. -----

O impacto na receita do município da taxa de participação variável no IRS deu-se em 2009 (deliberação em 2007). Até 2011, com impacto na receita de 2013, o município deliberou aplicar a taxa de 5% (taxa máxima). -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A partir de 2012 (com impacto na receita de 2014) a taxa aprovada passou para 4%, daqui resultando descida da receita do município de cerca de 358 327,80 euros. -----

O decréscimo de 1% na taxa de participação variável no IRS, em 2018, representa uma variação negativa na receita - a favor dos munícipes – no valor de 486 197,00 euros. -----

Esta deliberação de desagravamento fiscal contribui (ou pretende contribuir) para o aumento da Atratividade demográfica e pode produzir um aumento de rendimento disponível das Famílias. -----

Não menos verdade é que se reduz a receita do município (aqui, em cerca de 486 197,00 euros) importante para o financiamento do computo geral de receitas arrecadadas no sentido do pleno exercício das atribuições e competências no âmbito dos bens e serviços municipais que deram também ao bem-estar dos munícipes. -----

A taxa de 4% para a participação variável do IRS para o ano de 2018 merece o apoio e aprovação do grupo municipal do PS na Assembleia Municipal do Montijo.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 21 votos a favor (15 do PS, 4 do PSD, 1 do CDS e 1 do BE) e 5 votos contra da CDU. -----

PONTO SETE - Discussão e votação da proposta do executivo Municipal nº 63/2017 – “Imposto Municipal sobre Imóveis.” -----

“Considerando: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e com o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e posteriores alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, e o produto da sua cobrança constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam. -----

Nos termos do disposto no art.º 112.º do CIMI as taxas do IMI são 0,8% para prédios rústicos e de 0,3% a 0,45% para prédios urbanos. -----

Os Municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, aos prédios urbanos, dentro do intervalo previsto. -----

Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa de IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

O IMI é o imposto direto com maior peso na receita do Município. -----

DESIGNAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
IMI / RECEITA CORRENTE	24%	30%	32%	33%	32%
IMI / RECEITA TOTAL	21%	26%	29%	29%	29%



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Este imposto registou, nos últimos cinco anos, em média por ano mais 5 milhões que o IMT, mais 6 milhões que o IUC e mais 7 milhões que a derrama, sendo que é no último triénio que a diferença se acentua mais devidos à quebra do IMT. -----

Cl. Econ.	Designação	2012	2013	2014	2015	2016
01	IMPOSTOS	11 156	10 575	10 992	10 940	12 094
	DIRECTOS	840,85	049,24	229,34	375,95	830,83
010202	IMPOSTO	5 773	7 154	7 677	7 970	8 208
	MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	663,73	271,62	447,96	184,42	140,50
010203	IMPOSTO	938	1 166	1 123	1 083	1 110
	ÚNICO CIRCULAÇÃO	934,46	751,41	061,10	021,43	261,48
010204	IMPOSTO	3 339	1 854	1 604	1 293	2 005
	MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE BENS	151,77	726,50	462,33	835,11	546,90
010205	DERRAMA	1 019	366	542	593	762 252,76
		577,41	406,89	266,53	334,99	

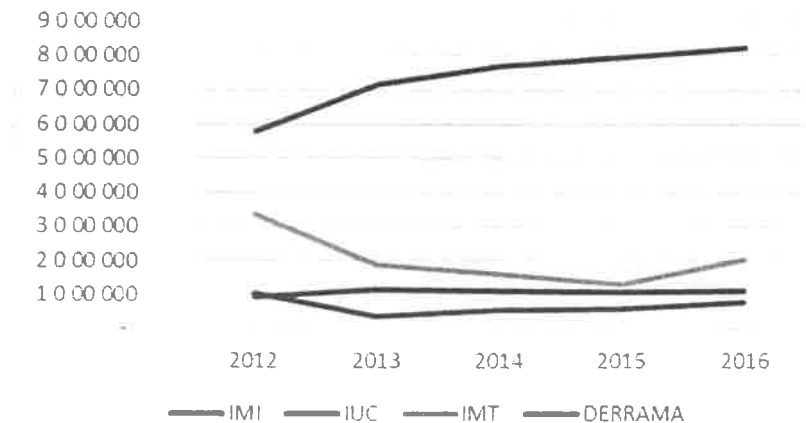
-----Em Euros

Fonte: Prestação de contas individual CMM 2016-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

IMPOSTOS DIRETOS



-----Em Euros

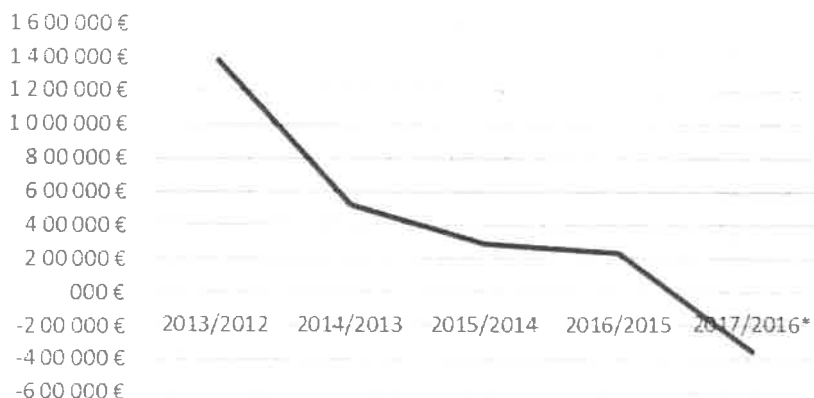
Fonte: Prestação de contas individual CMM 2016-----

Com a estabilização do mercado imobiliário conjugado com o envelhecimento do parque habitacional existente e consequente alteração do coeficiente de vetustez, que serve de base à avaliação patrimonial, a tendência seria para a estabilização da variação da receita do IMI, contudo com a alteração do limite superior do intervalo da taxa de IMI prevista na Lei do Orçamento de Estado para 2016 a Assembleia Municipal deliberou fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos relativa à liquidação de 2016 em 0,4%, menos 0,5% da taxa aplicada à liquidação de 2015, esta alteração tem como consequência uma quebra desta receita em 2017. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

VARIAÇÃO DE IMI



Fonte: conta corrente do IMI-----

*janeiro a setembro-----

O CIMI e o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) preveem isenções ao pagamento deste imposto que podem ser temporários ou permanentes. -----

- Do total dos imóveis urbanos 4% são isentos do pagamento de IMI. No ano de 2016 o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos isentos ascendeu a 108 720 556,12€ a que corresponderia uma coleta de 434 882,22€. Do total das isenções concedidas 20% são atribuídas com carácter permanente, concedidas na sua maioria a fundos de investimento imobiliário, fundos de pensões e fundos de poupança reforma. -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, conjugado com a redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e no n.º 5 do mesmo artigo, conjugado com a redação dada pelo artigo 6º da lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites 0,3% a 0,45%. -----

A projeção para possíveis taxas de imposto é a que consta no quadro seguinte:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TAXA	COLETA	VARIAÇÃO DA COLETA	VARIAÇÃO DA COLETA (%)
0,45%	8 719 833,12 €		
0,44%	8 526 059,05 €	-193 774,07 €	-2,22%
0,43%	8 332 284,98 €	-387 548,14 €	-4,44%
0,42%	8 138 510,91 €	-581 322,21 €	-6,67%
0,40%	7 750 962,77 €	-968 870,35 €	-11,11%
0,35%	6 782 092,43 €	-1 937 740,69 €	-22,22%
0,30%	5 813 222,08 €	-2 906 611,04 €	-33,33%

Fonte: Autoridade Tributaria e Aduaneira-----

A competência dos municípios, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, veio estabelecer coeficientes de incentivos, sob a forma de benefícios e de penalizações daquele imposto, em função das políticas municipais de Reabilitação Urbana, nas quais se incluem o combate à desertificação dos centros históricos e a promoção da revitalização urbana, através da reabilitação e da renovação do edificado existente, para incentivo da reocupação dos imóveis e do mercado de arrendamento. -----

A aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade do Montijo, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2015, Aviso n.º 93/2015, identificou o Quadro de Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais sobre o património. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No que se refere às isenções fiscais da delimitada ARU da cidade do Montijo, mantém-se o direito à isenção, por cinco (5) anos, do IMI em prédios urbanos localizados no seu interior, após a verificação de Ações de Reabilitação Urbana, a contar do ano, inclusive, da sua conclusão (como prevê o n.º 7 do art.º 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)). -----

As penalizações aplicáveis na ARU da cidade do Montijo, para efeitos de agravamento do IMI, estão previstas nos n.ºs 3, 8 e 16 do artigo 112.º do CIMI. -

A definição técnica rigorosa do conceito de ruína, em linha com o que vem sendo considerado noutros municípios, é a que a seguir se descreve: -----

“É considerado ruína o edifício que se apresenta total ou parcialmente colapsado, com perda da sua integridade física e estrutural e da capacidade de desempenhar a sua função, não garantindo condições de normal habitabilidade ou utilização para o fim a que está autorizado.” -----

Nos termos do art.º 162.º - aditamento ao CIMI – da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e, conseqüentemente, do art.º 112-A, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

Com os dados disponibilizados pela autoridade tributária e aduaneira e os montantes fixos constantes na tabela do nº 1 do art.º 112-A do CIMI, que fixa as deduções em 20€, 40€ e 70€, consoante os agregados familiares sejam compostos por um, dois, e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

elaborou-se uma projeção de acordo com a qual as famílias beneficiariam globalmente de uma redução de cerca de 142 010,00€. -----

Nº de dependentes	Nº Agregados	VPT	Coleta	Redução
1	3029	222 058 916,90 €	610 229,15 €	60 580,00 €
2	1663	138 462 308,20 €	409 746,94 €	66 520,00 €
3 ou +	213	19 825 376,16 €	58 694,34 €	14 910,00 €

Porque a receita deste imposto se revela de grande importância para os cofres da Autarquia para que possa dar continuidade aos compromissos assumidos e levar a cabo as políticas sociais e de investimentos que se propõe realizar, -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que o executivo municipal delibere fixar a taxa do IMI em 0,40% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----
2. O Executivo Municipal delibere fixar a majoração da taxa de IMI elevada ao triplo, nos termos do disposto pelos n.ºs 3 e 16 do art.º 112.º do CIMI, aplicável aos prédios urbanos localizados na ARU da cidade do Montijo, quando se apresentem em situação de Ruína, atento o conceito técnico supra definido; ----
3. O Executivo Municipal delibere fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar de acordo com a seguinte tabela: -----

Nº de Dependentes a Cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3 ou +	70€

4. Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

5. Que a decisão da Assembleia Municipal seja comunicada à Direção Geral dos Impostos até 31 de dezembro do corrente ano nos termos do n.º 14 do art.º 112.º do Decreto-Lei 287/2003, de 12 de novembro, com a redação dada pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, alusiva ao tema **IMI**, cujo teor abaixo se transcreve: ---

“Os valores que a população do Concelho de Montijo pagou em 2017, tem a marca de uma proposta da CDU que a bancada do PSD viabilizou na Assembleia Municipal, com a abstenção do Bloco de Esquerda e o voto negativo da maioria dos membros da bancada do PS. -----

A gestão PS/Nuno Canta numa atitude inaceitável de baixa política, assumiu a paternidade de uma proposta que não era sua e votou contra. -----

O PCP sempre defendeu o desagravamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, assim como o reforço de participação das autarquias nos impostos do Estado, isto é, aliviar o peso fiscal sobre as famílias e assegurar uma justa repartição dos recursos públicos entre a Administração Central e Local, rejeitando simultaneamente qualquer modelo de fiscalidade local. -----

Exemplo disso foram as votações na especialidade da lei do Orçamento de Estado para 2016, com a proposta de redução da taxa máxima de 0,50% para 0,45%, que colheu os votos favoráveis do PS, PEV, BE e CDS-PP e a abstenção do PSD, e também, uma proposta do PEV de isenção para as famílias de baixos rendimentos, que teve os votos favoráveis do PCP, PS, BE e a abstenção do PSD e do CDS-PP. -----

Sobre o documento em apreciação na Câmara Municipal de Montijo, os Vereadores da CDU, propuseram a desagregação do Ponto 3, pela sua visão crítica e de oposição que os membros da CDU na Assembleia Municipal reiteram, mas que a gestão PS não aceitou. -----

Lamentamos o facto de o PS não ter aceite a desagregação do Ponto 3, mas não deixaremos de votar favoravelmente.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor **Deputado Municipal – Helder Machado (PS)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Em relação à proposta apresentada pela Câmara Municipal de Montijo referente ao IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), a bancada parlamentar do Partido socialista apresenta a seguinte Declaração de voto que a seguir fundamenta: -----

Sendo o IMI o imposto que mais valor monetário contribui para as receitas camarárias, observando-se atualmente uma redução significativa desta fonte de receita. -----

Traduz-se numa preocupação social do referido imposto cobrado pelo executivo camarário, traduzido no conseqüente esforço de gestão para manter as suas contas equilibradas mesmo com a menor receita proveniente deste imposto, mantendo-se inalterado, nos 0,40%. -----

Destaca-se com uma nova medida proposta o de majorar a taxa de IMI ao triplo para os edifícios em ruína mostrando uma visão estratégica e de futuro para a reabilitação do centro histórico da Cidade. -----

Estratégico e de visão porque assenta num trabalho já desenvolvido de identificação e localização dos edifícios a intervencionar estudo esse suportado pelo denominado plano ARU (Área de Reabilitação Urbana). -----

É uma proposta muito promissora que assenta num desenvolvimento sustentável apostando na recuperação e conservação dos imóveis, oferecendo propostas muito atrativas como: -----

- Isenção de IMT; -----
- Carência de IMI por 5 anos; -----
- Redução nas taxas camarárias. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De destacar ainda a continua preocupação social para com as famílias mais numerosas de baixos recursos com a implementação de uma tabela de redução do IMI para a habitação própria e permanente. -----

Congratula-se, por conseguinte, a bancada do Partido Socialista pela proposta apresentada pelo executivo com a visão estratégica de futuro e com a sua constante preocupação social para o bem das famílias e respetiva sociedade assente num desenvolvimento sustentável.” -----

A Senhora **Deputada Municipal – Mercês Borges (PSD)**, no uso da palavra, disse: “Relativamente a este ponto em discussão, eu gostava de dizer que pela nossa parte, a manutenção do IMI familiar, pese embora, num formato fixo, de dedução fixa, consideramos que é extremamente importante, na medida em que com a gravíssima situação que o País atravessa em termos de agregados familiares e de demografia, com famílias muito pequenas e todas as famílias que tenham mais que três elementos a cargo, três dependentes, devem ser mais beneficiadas, mais reconhecidas. -----

Gostaria também, mas isso seria discutido noutro plano, que quem tem quatro ou cinco filhos, as chamadas famílias numerosas, ainda deveriam ser mais beneficiadas e consideradas com uma discriminação positiva, tanto mais que dão um importante e relevante contributo para o aumento da nossa população, que neste momento se encontra cada mais envelhecida.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, disse: “Complementando a intervenção do senhor deputado Helder Machado e isto



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

decorrente de algumas interpretações que surgiram por parte do público, eu gostava de deixar registado o seguinte: -----

1 - O valor do imposto municipal sobre imóveis foi calculado com base nos mapas onde consta a relação dos prédios urbanos e rústicos do Concelho disponibilizados pela Direção Geral de Contribuições e Impostos; -----

2 – Foi considerada a taxa de 0,40% (taxa proposta à Assembleia Municipal); ----

3 – Foi considerada a redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no nº 13º do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário em 31 de dezembro de acordo com o seguinte: -----

Nº de Dependentes a Cargo	Redução da taxa
1	20€
2	30€
3 ou mais	70€

4 – Informo ainda, que a previsão corrigida transitada de 2016 é de 8 308 016,00 euros e que a 30 de novembro de 2017 se registou uma receita cobrada líquida de 5 340 593,00 euros e que à mesma data foram pagos 119 914,00 euros de “reembolsos/restituições”; -----

5 – O orçamento do município prevê um desagravamento fiscal para 2018 no IMI de cerca de um milhão de euros; -----

6 – Trata-se de aprovar, aqui, uma proposta que vale pelo seu todo, não sendo no caso, desagregável!” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Quero fazer um esclarecimento rápido, mas importante. Dizer que estes 0,4% que estabelecemos hoje e propomos à Assembleia Municipal é uma proposta do Partido Socialista e do executivo da câmara. O que aconteceu em 2017, aconteceu e o que está a acontecer em 2018 é o que está a acontecer hoje. Têm leituras diferentes e não se podem confundir as coisas. -----

Quanto à questão do IMI familiar, quero esclarecer que estamos a isentar os agregados familiares no máximo permitido pela Lei. -----

As autarquias podem fazer graduações até vinte euros a um filho, quarenta euros até dois filhos e até setenta euros a três filhos ou mais. Nós optamos pelo máximo em todos os escalões. É uma opção que vai no sentido de apoiar as famílias, nomeadamente as mais desfavorecidas.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse: “Na nossa declaração referi o ano de 2017, porque minutos antes quando na intervenção do Partido Socialista, se falou no orçamento, o senhor Presidente da câmara mencionou o IMI e o seu valor de 2017, como se se tratasse de uma proposta apresentada pelo Partido Socialista, quando efetivamente não foi. A proposta foi aprovada nesta casa com os votos a favor da CDU, realizada pelo PSD, com a abstenção do BE e com os votos contra do PS. Foi isso que quisemos dizer, sabendo perfeitamente que não é isso que se está a discutir. Neste momento o que se discute é o IMI para 2018.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra. Disse: “Quero fazer uma declaração que é a seguinte: um homem pode ter tudo, mas



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

se não tiver palavra não tem nada. Quero dizer isto nesta Assembleia Municipal para justificar a abstenção do BE à proposta de IMI do ano passado. O que aconteceu é muito simples, a câmara aprovou 0,42% e não houve propostas alternativas. A proposta foi aprovada. -----

Eu estava na altura no executivo da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro e elaboramos o orçamento com base naquele valor de IMI. -----

Assumindo essa responsabilidade politicamente, abstive-me quando a proposta veio à Assembleia Municipal. -----

Não quero dizer que a Assembleia Municipal não tenha legitimidade democrática para ter feito o que fez e muito bem. -----

Quero deixar aqui a minha palavra de honra que no meu entender vale mais que dez acordos assinados.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

PONTO OITO - Discussão e votação da proposta do executivo Municipal nº 64/2017 – **“Autorização da Contratação de empréstimo de curto prazo a utilizar no exercício económico de 2018.”** -----

“A Lei 73/2013, de 3 de setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI). -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º do RFALEI o recurso ao crédito é um instrumento de administração financeira ao dispor das autarquias. Os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados. (cf. n.º 1 do artigo 50.º do RFALEI). -----

As despesas do Município são de carácter regular e nem sempre coincidem com a data de arrecadação das receitas. -----

Os Municípios têm conhecimento de datas específicas para a arrecadação de determinadas receitas, designadamente o imposto municipal sobre imóveis. -----

O recurso ao financiamento de curto prazo permite a resolução de falta de liquidez pontual para satisfazer compromissos assumidos. -----

A solução face à necessidade de antecipar a entrada de receitas é o recurso a financiamento de curto prazo. -----

O regime financeiro das autarquias locais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio prazo, fixa, no artigo 52.º, um conceito de dívida total, em que a dívida total de operações orçamentais (incluindo a das entidades previstas no artigo 54º) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

O Município do Montijo apresenta no terceiro trimestre de 2017, segundo a DGAL, uma margem utilizável para endividamento de 8 346 367€ conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento que se junta e faz parte integrante desta proposta. -----

De forma a proceder-se à fixação do montante a contratar em empréstimo de curto prazo deverá atender-se à sazonalidade da receita que provoca em determinadas alturas constrangimentos dos meios disponíveis em caixa face às quantias exigidas, salvaguardando, sempre, a necessidade, por força da lei, em



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

garantir os meios necessários de modo a cumprir a liquidação do crédito a contratar. -----

Para que haja uma boa gestão de tesouraria no ano de 2018, prevê-se que o montante adequado a este objetivo se fixe em 1 milhão de euros. -----

A aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do Orçamento, para todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de vigência do Orçamento (cf. n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI). -----

A instrução das propostas de empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (cf. n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, conjugado com o artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro). -----

Foi efetuada uma consulta à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco Português de Investimento e ao Banco Santander Totta cujas propostas e respetiva análise se juntam e fazem parte integrante desta proposta. -----

O disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro prevê que é competência da Câmara apresentar propostas à Assembleia Municipal da competência desta. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara delibere favoravelmente, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI: autorize a Câmara Municipal a contrair um



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de 1 milhão de euros no ano de 2018.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O Senhor **Deputado Municipal Avelino – Antunes** (CDU), no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, subordinada ao tema **Autorização de Contratação de um Empréstimo**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Na proposta em apreciação queremos referir a nossa posição, já manifestada no órgão Câmara Municipal, que de acordo com a lei, os empréstimos para ocorrer a eventuais operações/dificuldades de tesouraria, não podem ser salvo em casos excecionais, uma fonte de financiamento das despesas orçamentais. -- Não podendo haver despesas orçamentais sem que tenham cobertura em receitas do orçamento, questionamos que despesas não estão previsivelmente cobertas por receitas e por dificuldades de tesouraria em 2018? Qual o período de dificuldade de arrecadação de receita? -----

Como entender uma gestão PS, que reiteradamente, afirma o seu eficaz cumprimento da Lei dos Compromissos em Atraso, faz comparação com outra gestão PS, ao afirmar que num mandato passou de mais de 50 dias de atraso médio de pagamento a fornecedores, para escassos dois dias? -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Com tanta saúde financeira reiteradamente apregoada a sete cantos, de que o Município terá uma situação privilegiada no Distrito, não se compreende o sistemático recurso a este tipo de empréstimo, sem falar nos ditos milhões em caixa! -----

De acordo com a nossa intervenção e em coerência, vamos votar contra.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 14 votos a favor do PS, 5 votos contra da CDU e 6 abstenções (4 do PSD, 1 do CDS e 1 do BE). -----

PONTO NOVE - Discussão e votação da proposta do executivo Municipal nº 65/2017- **“Documentos Previsionais para 2018: - Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento, Quadro Plurianual de Programação Orçamental e Mapa de Pessoal- SMAS.”** -----

“Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 23/11/2017, titulada pela proposta n.º 13/17, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

“1 – Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do art.º 13.º conjugada com o n.º 1 do art.º 16.º, todos da Lei n.º 50/2012 - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, de 31 de agosto, com os arts.º 28.º a 31.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e com os arts.º 41.º a 42.º e arts.º 44.º a 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, apresentam-se para apreciação e aprovação os Documentos Previsionais para



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2018 – Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento, Quadro Plurianual de Programação Orçamental e Mapa de Pessoal.-

2 – Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, junto se anexa lista dos compromissos plurianuais cuja assunção, a iniciar no ano económico de 2018, é imprescindível para o desenvolvimento das atividades referenciadas e consequentemente para a gestão destes serviços municipalizados. -----

Face ao exposto, propõe-se, com os fundamentos expressos, que o Conselho de Administração, delibere: -----

1– Aprovar os Documentos Previsionais e respetivos pressupostos que presidiram à sua elaboração, submetendo-os, à aprovação da Câmara Municipal para posterior apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal. -----

2– Aprovar a assunção dos compromissos plurianuais identificados na lista anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O Senhor **Deputado Municipal - Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, disse: “A questão que tenho a colocar ao senhor Presidente e à Câmara, todos nós conhecemos, são os desafios sobre a gestão dos recursos hídricos.

Co. Des.
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Recentemente tivemos algumas situações diferenciadas no nosso País e pelo mundo, a agenda ambiental, que está na ordem do dia. O Montijo não poderia ficar alheio a essa situação. -----

Há vários anos que nós nos debatemos para que se faça um investimento razoável e o que fazemos no Concelho do Montijo é minimalista e não chega para os desafios a que as futuras gerações nos convocam. O bem-estar comum não se compadece com este tipo de gestão, que nos conduz a que desperdicemos mais de 30% da nossa água, sem saber como nem porquê. Não a gerimos nem a contabilizamos. -----

Este é um facto que está bem expresso nos relatórios dos SMAS. É uma evidência, a que o senhor Presidente me dirá que é uma situação transversal a todo o País, que até há Concelhos piores. Sim, mas também há Concelhos melhores, com situações bem geridas, sem ruturas, sem má gestão da água. -----

Devíamos começar a pensar em cenários de potencial reutilização das águas, situações em que a água fosse tratada para uso humano. -----

A SIMARSUL tem essa água disponível, mas, é necessário proceder à intervenção da mesma no sistema e a câmara não tem nenhum plano à vista, nem hoje nem para os próximos anos, que potencie a utilização desse recurso que todos os dias é desperdiçado e despejado diretamente para o rio. -----

Gostaria de ouvir a câmara e os restantes eleitos na Assembleia Municipal, quanto a esta péssima gestão dos recursos hídricos." -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Senhora **Deputada Municipal - Isabel Travessa (PS)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“A melhoria da qualidade do serviço público de abastecimento de água e do sistema de saneamento básico voltam em 2018 a ser grandes objetivos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo (SMAS Montijo), no âmbito das grandes opções para o quadriénio 2018/2021, que visam reforçar a qualidade de vida da população. -----

Entre as medidas estão: reforço da fiabilidade dos sistemas de abastecimento público de água, nomeadamente a remodelação das redes antigas da cidade; otimização de leituras e maior fiabilidade do histórico de consumo; melhoria da qualidade e eficiência do ciclo da água; aumento da cobertura do sistema de tratamento de águas residuais; melhoria da qualidade do serviço prestado, sobretudo no atendimento; e proteção do ambiente. -----

Como um orçamento previsional de 5,9 milhões de euros, mais 75,9 mil euros que este ano, os SMAS Montijo continuarão a ter em 2018 como principais fontes de receitas a venda de água (44,24% do total da receita) e a tarifa de saneamento (50,34%). Ao nível da despesa, as principais rubricas também de mantêm: os encargos assumidos com a SIMARSUL, no âmbito do contrato de recolha de efluentes - 2,251 milhões de euros (47,34% da despesa); e os encargos com pessoal - 1,89 milhões de euros (33,64%). -----

Trata-se de um nível de despesa elevado, que continuará a condicionar a capacidade de investimento dos SMAS. No entanto, tendo em conta o esforço de racionalização e equilíbrio das contas dos últimos anos, que tornou possível o regresso aos lucros desde 2016, é agora possível voltar a pensar em investimentos estratégicos. Assim, estão previstos para 2018 despesas de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

capital de 288,5 mil euros, destinados: à execução de uma nova captação de água no Corte das Cheias, para melhorar a qualidade da água na zona do Alto das Vinhas Grandes (Afonsoeiro); ampliação da rede em zonas rurais; e preservação das infraestruturas da rede de saneamento. Em paralelo, está já em curso a construção da ETAR de Canha pela SIMARSUL. Este investimento, de 1,2 milhões de euros, é o último de grande dimensão no concelho, trazendo grandes benefícios para a proteção da saúde pública e ambiente. -----

Destaque ainda para a atribuição, pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, da Distinção aos SMAS Montijo do “Selo de Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano”, em outubro último. Esta iniciativa premeia a existência de um rigoroso sistema de avaliação dos serviços prestados aos consumidores, reconhecendo assim mais uma década de aposta da Autarquia no setor da água e saneamento. -----

Por todas estas razões, a Bancada do PS vai votar favoravelmente os documentos previsionais dos SMAS Montijo para 2018.” -----

O Senhor **Deputado Municipal - Mário Baliza** (CDU), no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, intitulada **ORÇAMENTO SMAS**, cujo teor a seguir se transcreve: “A proposta em apreciação não responde à preocupação, face aos problemas que se têm agravado de forma sistemática no abastecimento de água a parte significativa do nosso território urbano e mais povoado nas Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, motivando cada vez mais indignados protestos da população. -----

Por outro lado, é o previsível aumento do custo da água, pondo em causa um bem essencial à vida. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Como é sabido, a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, denominada ERSAR põe em causa a autonomia dos Municípios, pelo que é urgente um conjunto de medidas e atitudes que reponham a sua autonomia, de modo a que possam sem limitações definir as tarifas e as tarifas sociais e assegurar a acessibilidade a esses serviços públicos. -----

Da nossa parte, reafirmamos a nossa disponibilidade total, a todos os níveis de intervenção, para que seja reposta a autonomia e o direito de fixação, às Câmaras Municipais, das tarifas da água. -----

Pelo que referimos, iremos votar contra.” -----

O Senhor **Deputado Municipal - Cipriano Pisco** (BE), no uso da palavra, disse: “Acho que este é um tema importante, até porque nos últimos meses, houve um conjunto de acontecimentos no País, onde o problema da água veio claramente ao de cima. Os autotanques carregaram toneladas de água para abastecer determinadas barragens. Isto revela que a água não é assunto para se tratar de ânimo leve. -----

Quem pensa que a água pode ser inesgotável, arrisca-se a poder fazer análises erradas. Existem Países onde se vai ao mar tirar o sal para que a água se torne potável e utilizável. -----

Depois disto penso que tudo o que se possa fazer a fim de melhorar a situação deve ser feito. -----

E coloco também a questão, o que é que está previsto no orçamento dos SMAS para resolver o problema daquela água amarela? Já foram dadas várias explicações, mas concretamente não foi dada resolução. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre o aproveitamento das águas das ETARS, penso ser de grande importância tomar medidas para que as mesmas possam ser reutilizáveis.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Todos os senhores deputados colocaram a questão dos recursos hídricos e penso que todos temos que estar atentos a este problema. Felizmente estamos numa zona com mais facilidade na gestão de recursos, mas isso não quer dizer que tenhamos menor responsabilidade na gestão dos mesmos. Por isso desde que sou Presidente do Conselho de Administração dos SMAS, há cerca de dez anos, que apostámos claramente numa situação que era importante e que sempre referi nesta Assembleia. Primeiro foi que encontrámos os serviços municipalizados extremamente descapitalizados e com um desequilíbrio muito acentuado nas suas contas, esse era um problema que urgia resolver. Isso não é negligenciar o investimento, não é ter opções diferentes que não sejam apenas a utilização da água. Para que se possa fazer uma gestão correta da água precisamos ter capacidade financeira, sem isso é impossível fazê-lo. -----

Talvez de há dois anos a esta parte, não mais, é que estamos a obter resultados positivos na gestão dos SMAS. Portanto só agora é que nos é permitido fazer alguns investimentos estratégicos. -----

Sendo que no passado também fizemos alguns. Lembrar os sete reservatórios elevados de água, de que hoje dispomos. Foi um investimento significativo, apoiado pelo QCA II (Quadro de Apoio Comunitário) e pelo QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional), que a Câmara aproveitou para qualificar e levar a água a várias localidades do Concelho. Fizemo-lo com condutas novas, de qualidade. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Fizemos também uma remodelação significativa das condutas principais da Cidade do Montijo, evitando assim perdas significativas de água. -----

Mas, não é só nas águas que investimos, recordar os senhores deputados que está agora a ser concluída a ETAR de Canha, que é um conjunto de ETARS que colocámos em funcionamento no nosso território e que hoje permitem uma qualidade de recursos hídricos. Antigamente tudo isso era rejeitado para o rio. - Quando se diz que há má gestão, deve rever-se os conceitos, porque então não estamos a falar da mesma coisa. -----

Estamos a tentos à qualidade da água e da mesma enquanto recurso escasso. --- Também estamos atentos aos investimentos que fizemos e aos que teremos ainda que fazer para tornar a Cidade do Montijo mais sustentável e mais exemplar na gestão da água. -----

Nós não recebemos o selo exemplar de qualidade da água por acaso. Foram poucos os municípios a nível nacional que o receberam. -----

Também não estamos a executar agora a ETAR de Canha por acaso. -----

Quanto à questão colocada pelo senhor deputado Cipriano Pisco, relativamente à água amarela no Afonsoeiro, dizer que já temos a solução. -----

O problema da água amarela é porque existe uma precipitação de ferro e manganês por ação físico química da água. Acontece porque a rede de abastecimento do Pau Queimado tem muitos quilómetros e á medida que os mesmos aumentam, nas extremidades dá-se a alteração físico química da água, o que dá origem à referida precipitação de ferro e manganês. -----

Existem duas possíveis soluções: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1 – Não permitir que as condições da água se alterem e partir a mesma numa condição físico química mais básica ou mais ácida para que não aconteça essa precipitação; -----

2 – Alterar a dimensão da quilometragem da rede do reservatório do Pau Queimado. -----

O que de facto está preconizado será voltar a utilizar o reservatório apoiado da Atalaia, que na realidade são dois e, coloca-los a abastecer toda a área nascente da Cidade. Será com certeza um investimento a concluir em 2019.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: “Pedi para usar a palavra por uma questão que aqui foi colocada sobre o facto de a água ser um bem essencial e indispensável à vida. Foi feito um apelo a todos os membros desta Assembleia Municipal, a todas as forças políticas que efetivamente, porque se desvincula já há algum tempo e, hoje é uma necessidade mais sentida, que a água não se transforme num negócio que alguns já pretendem e, antes destes acontecimentos até já pretendiam fazer em relação à água. -----

É bom que cada força política assuma a água como um bem público que não pode estar ao serviço dos anseios, dos desejos e dos grandes negócios. -----

A outra questão que me parece salientar na intervenção do senhor Presidente tem a ver com o que o nos disse na reunião que fez connosco sobre a razão pela qual a água está amarela. Tendo o senhor conhecimento disso há já muitos anos, vem sempre dizer que o problema mais tarde será resolvido por escassos meios financeiros ou por opções. Ora, o senhor podia ter optado por outra



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

questão, dados os conhecimentos que tem, conhecendo as causas, sabe como é que o problema se resolve. -----

Portanto o que se salienta na sua intervenção é que se tivesse tido outras opções, o problema já tinha sido resolvido anteriormente. -----

A população tem toda e qualquer razão para reclamar sobre o estado em que a água entra em suas casas.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 14 votos a favor do PS, 10 votos contra (5 da CDU, 4 do PSD e 1 do CDS) e 1 abstenção do BE. -----

O Senhor **Deputado Municipal - Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: “O PPD/PSD considera que o atual orçamento dos SMAS e o Plano Plurianual de investimento limita-se a gerir o dia-a-dia sem cumprir com a maioria das recomendações do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e o Relatório das Cidades Sustentáveis 2020. -----

Nos termos dos estudos técnicos governamentais desperdiçamos 40% da água disponível nos sectores Urbano e Agrícola e 30 % no sector Industrial. -----

Nos termos do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água é fundamental a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento e para isso será necessário: -----

- Elevar significativamente o conhecimento dos gestores e operadores dos sistemas de abastecimento de água e dos utilizadores em geral; -----

C. G. M.
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Promover a sensibilização, informação e formação dos principais intervenientes no uso da água, bem como na introdução nos programas e livros escolares de matéria específica; -----
- Conhecer o nível de ineficiência dos sistemas públicos de abastecimento de água através do seu apetrechamento com equipamentos de medição e com sistema de transmissão e tratamento da informação, abrangendo todo o ciclo urbano da água; -----
- Garantir uma dinâmica de sucesso na implementação do uso eficiente da água, dirigindo os maiores esforços para os sistemas públicos, (não domésticos), e para as maiores concentrações humanas onde os custos não são suportados diretamente pelos utilizadores da água como as escolas, centros comerciais, estações de serviço, hospitais, repartições e serviços da administração pública, hotéis, instalações desportivas; terminais rodo e ferroviários; escritórios; restaurantes; lavandarias; etc.; -----
- Reduzir ao mínimo o uso da água potável em atividades que possam ter o mesmo desempenho com águas de qualidade alternativa e de outras origens que não a rede pública de água potável, promovendo a utilização de água da chuva e a eventual reutilização de águas residuais tratadas; -----
- Promover a utilização de equipamentos normalizados e certificados para o uso eficiente da água, incentivando a sua produção e comercialização; -----
- Instituir prémios e distinções oficiais para equipamentos, instalações e sistemas que demonstrem o seu valor acrescentado ao nível da eficiência e que prestigiem as entidades produtoras de equipamentos e gestoras de sistemas. ---



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No Montijo o cumprimento destes objetivos de sustentabilidade é marginal ou insuficiente continuando a não haver quaisquer metas e medidas para reduzir em cerca de 30 a 40 % o consumo da água potável. -----

O Orçamento dos SMAS serve no essencial para pagar ordenados e despesa corrente pouco restando para investimento. Repare-se que numa despesa 6 milhões apenas 288 mil Euros se destina a investimento. -----

Subsistem muitas situações de não contabilização de água utilizada pelos serviços do município, por não se encontrarem instalados contadores em diversos nichos existentes para esse fim, deturpando qualquer boa gestão do recurso hídrico e imputando esse custo aos munícipes essa fatura que nas suas contas da água pagam esses consumos, tidos como perdas comerciais de modo indireto. -----

Por todas estas razões os deputados eleitos pelo PPD/PSD votaram contra o Orçamento dos SMAS e restantes documentos da proposta.” -----

O Senhor **Deputado Municipal - Cipriano Pisco** (BE), no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor passo a transcrever: “Os Documentos previsionais para 2018, as grandes opções do plano, plano plurianual de Investimentos, orçamento, quadro plurianual de programação orçamental e mapa de pessoal - SMAS, traduz a perspetiva política do Partido Socialista para o Concelho do Montijo. Não é a nossa perspetiva política. Por isso o Bloco de Esquerda vai-se abster na votação.” -----

PONTO DEZ – Discussão e votação da proposta do executivo Municipal nº 68/2017- **“Aprovação da alteração à Área de Reabilitação Urbana (ARU) da**



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

cidade de Montijo e de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.” -----

A Câmara Municipal de Montijo, na sua reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014, sob a proposta n.º 154/2014, deliberou por unanimidade promover a Reabilitação Urbana na cidade de Montijo, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). Deliberou também então que a aprovação da ARU tivesse lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos previstos pelo n.º 3 do artigo 7.º do referido regime jurídico. -----

Posteriormente, na sua reunião ordinária de 12 de dezembro de 2014, sob a proposta n.º 406/2014, a Câmara Municipal de Montijo deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade de Montijo, devidamente fundamentada no correspondente projeto de delimitação, integrando: -----

- a) A Memória Descritiva e Justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----
- b) A planta com a delimitação da área abrangida; -----
- c) O Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

Ora, dando sequência ao conjunto de ações de promoção municipal previstas no referido Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, foi elaborado o projeto e é agora proposta a ORU da cidade de Montijo, de tipo sistemático conforme previsto nas intenções programáticas da ARU em vigor, consubstanciando uma intervenção integrada de Reabilitação Urbana com incidência na reabilitação do edificado, definindo um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

conducente à requalificação dos espaços públicos, das infraestruturas urbanas e dos equipamentos de uso coletivo, visando a coesão social e a dinamização económica e cultural da área urbana delimitada.-----

Simultaneamente e em consonância com a definição da ORU que agora se propõe, são propostas também alterações de pormenor à ARU que tem vigorado, tanto no polígono de delimitação como nos incentivos fiscais e financeiros que lhe estão associados.-----

O polígono de delimitação recebe uma pequena ampliação face ao que está em vigor, por acréscimo de 9,43 hectares na zona do Corredor Verde das Nascentes, atentos os objetivos estratégicos assumidos e os desígnios de qualificar o ambiente urbano e valorizar a estrutura verde municipal, assumindo a relevância desta área no âmbito da rede ecológica (não apenas municipal, mas metropolitana) e o seu potencial estruturante enquanto espaço urbano de charneira e articulação entre malhas urbanas.-----

Os incentivos são agora objeto da definição de normas diferenciadas que privilegiam o Núcleo Central da cidade, acentuando benefícios e penalidades para esta subárea, assumida como desafio fundamental no que respeita à reabilitação individualizada do edificado e para a vivificação do Montijo. Para as restantes subáreas são mantidas as normas já em vigor.-----

Mantém-se, como objetivo geral a que obedecem a ARU e a correspondente ORU da cidade de Montijo, o impulso à requalificação do tecido urbano – incluindo o edificado e o espaço público – e às dinâmicas social e económica, contribuindo para a valorização e o desenvolvimento de uma cidade mais atrativa, competitiva e ambientalmente sustentável, com vista a uma nova tendência de reocupação das áreas estagnadas, compreendendo os usos de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

habitação, comércio, serviços e indústrias limpas, para reforço da coesão social e territorial, com reflexos positivos também ao nível da identidade local. -----

São igualmente mantidos os objetivos estratégicos que regeram a delimitação anterior da ARU, continuando agora a orientar as alterações à ARU e a definição do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da ORU da cidade de Montijo, sendo os seguintes: -----

- Revitalização do parque habitacional edificado e parcialmente devoluto, contribuindo para a fixação de população; -----
- Valorização do comércio de proximidade; -----
- Criação de emprego terciário e indústria limpa; -----
- Criação de serviços intensivos de informação e conhecimento; -----
- Reforço da atratividade da cidade do Montijo, em particular do seu núcleo central, através da valorização de espaços de excelência urbana e de significado relevante na identidade local; -----
- Definição da área central da cidade do Montijo e, também, das áreas do Afonsoeiro e Bairro do Areias, como prioridade de intervenção; -----
- Promoção da coesão e da inclusão sociais, da integração e da igualdade de oportunidades para as diferentes comunidades que constituem a cidade; -----
- Reforço da oferta de equipamentos de proximidade; -----
- Reforço da participação dos cidadãos e da inovação nas formas de governação urbana, através da cooperação dos diversos setores urbanos; -----
- Qualificação do ambiente urbano e dos fatores determinantes da qualidade de vida da população, garantindo critérios de eficiência energética; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Revitalização de áreas urbanas através da recuperação de imóveis classificados ou em vias de classificação e de património arquitetónico municipal; -----
- Reconversão das frentes ribeirinhas e valorização da estrutura verde municipal; -----
- Adaptação do espaço urbano à mobilidade dos cidadãos, integrando os transportes públicos, particulares e também os modos suaves; -----
- Definição de unidades operativas de intervenção, sobretudo no centro histórico da cidade do Montijo. -----

A primeira parte do projeto refere-se à delimitação da ARU e é composta por: --

> Memória Descritiva e Justificativa que fundamenta - em conformidade com o estabelecido pela alínea a) do número 2 do artigo 13.º do RJRU - no âmbito da qual se procede à divisão da ARU em subáreas, em função das respetivas especificidades e dos objetivos pretendidos para cada uma delas; -----

> Ações municipais de incentivo à reabilitação e promoção do uso dos edifícios pelos seus proprietários, onde se inclui o Quadro Normativo de benefícios e agravamentos fiscais - em conformidade com o estabelecido pela alínea c) do número 2 do artigo 13.º do RJRU - do qual se destaca a adoção de uma fiscalidade diferenciada no que respeita ao IMI, intensificando benefícios e penalidades para o Núcleo Central da cidade e mantendo o que está já em vigor para as restantes subáreas. -----

A segunda parte do projeto diz respeito à ORU e é composta por: -----

> Definição do tipo de Operação de Reabilitação Urbana – em conformidade com a alínea a) do número 2 do artigo 13.º do RJRU - que é do tipo sistemático,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

em consonância com as intenções programáticas subjacentes à aprovação da ARU em vigor. -----

> Definição do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – em conformidade com o que estabelece a alínea b) do artigo 16.º do RJRU - com o conteúdo previsto no artigo 33.º do mesmo regime jurídico, nomeadamente: ---

- Uma identificação exaustiva e pormenorizada de Ações Estruturantes, incluindo orientações programáticas, desenho urbano orientador, estimativa de custos e orientações executórias e financeiras; -----
- Uma estimativa de custos e perspectivas de financiamento, discriminando o que é investimento público. -----

A terceira e última parte integra os elementos desenhados que complementam o anterior conteúdo, designadamente a necessária Planta de Delimitação da área abrangida pela ARU e pela correspondente ORU da cidade de Montijo (desenho 01) - em conformidade com a alínea b) do número 2 do artigo 13.º do RJRU – e ainda três desenhos que fundamentam e explicitam as propostas da ORU (desenhos 02, 03 e 04). -----

Consequentemente, considerando que é incumbência das autarquias locais assegurar a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam, no quadro do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho; -----

Considerando, também, que o RJRU aponta para a necessidade de articulação entre o dever de reabilitar os edifícios que incumbe aos privados e a responsabilidade pública de qualificar e modernizar o espaço público, os equipamentos de uso coletivo e as infraestruturas das áreas urbanas carecidas,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

através de promoção de soluções coerentes nos aspetos funcionais, económicos, sociais, culturais e ambientais das áreas urbanas a reabilitar e que incumbe aos municípios promover a concentração de recursos em operações integradas de reabilitação nas áreas urbanas, estando prevista para o efeito a concessão de apoios fiscais e financeiros – que o município de Montijo contratualizou já para a Reabilitação Urbana e que continuará a procurar garantir conforme venham a ser disponibilizados; -----

Considerando, ainda, que para a operacionalização destas ações é condição necessária e fundamental a preparação e delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana e a posterior aprovação das suas Operações de Reabilitação Urbana, como a que se define nos documentos do projeto de natureza técnica apresentado em anexo à presente proposta; -----

Considerando, finalmente, que são parte integrante da cidade do Montijo áreas em que é notória a existência de imóveis e de espaços públicos necessitados de reabilitação e/ou requalificação, os quais são elegíveis para enquadramento nas disposições do RJRU e para a obtenção de apoios fiscais e financeiros, -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente: -----

1. Aprovar as alterações à Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade de Montijo, em correspondência com a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente, com a fundamentação constante da Memória Descritiva e Justificativa do projeto que se anexa à presente proposta, que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. Aprovar a planta com a alteração da delimitação da área abrangida pela ARU da cidade de Montijo e pela ORU territorialmente coincidente, planta que integra o referido projeto; -----
3. Aprovar o Quadro Normativo dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, o qual integra também, para todos os efeitos legais, o mesmo projeto, consubstanciando a adoção de uma fiscalidade diferenciada que intensifica benefícios e penalidades para o Núcleo Central da cidade de Montijo;
4. Aprovar a ORU da cidade de Montijo e o correspondente Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), incluindo as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da Área de Reabilitação Urbana compatíveis com as opções de desenvolvimento do município, a definição das Ações Estruturantes a adotar e que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços verdes de utilização coletiva e as atividades económicas, bem como os programas de investimento público e de financiamento, a definição das prioridades a prosseguir e os respetivos prazos de execução; -----
5. Remeter, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas b), c) e r) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal de Montijo esta proposta de alteração à Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade de Montijo e da correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU), fundamentadas no projeto anexo à presente proposta – do qual são parte integrante a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação da área abrangida, o Quadro Normativo dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, bem como o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana que corresponde ao tipo de ORU



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sistemático – atentas as competências e a necessidade de se promoverem subsequentemente as formalidades exigidas nos termos do disposto pelo artigo 13.º, n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6, conjugado com o disposto pelo artigo 17.º n.ºs 1, 3, 4 e 5 do RJRU. -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O Senhor **Deputado Municipal - Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, disse: “A questão da área de reabilitação urbana da Cidade deve ser vista com muita seriedade. Eu entendo que da maneira como se está a colocar, não está a ser levada com a seriedade necessária, isto porquê? -----

1ª situação – foi-nos apresentado um documento para o qual nenhuma força política da oposição foi convocada a dar o seu contributo. Portanto tratou-se de uma ação desenvolvida durante três anos sem nunca se abrir discussão, quer seja com as outras forças políticas eleitas democraticamente nos vários órgãos do município, quer seja inclusive aos outros membros que aqui estão do Partido socialista que, pelo que se vê, são convocados a votar um documento que foi realizado em mandato anterior. Não houve sequer uma sessão de esclarecimento técnica. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Houve um agendamento de urgência, a dois ou três dias da realização da Assembleia Municipal, para tratar de um assunto que é da maior relevância. -----

Portanto eu acho que todos nós temos a lamentar esta situação. -----

Posto isto e atacando o ponto ou indo ao cerne da questão, se tiverem o cuidado de analisar a página do município, conseguimos verificar que existem planos estruturantes da zona ribeirinha da Cidade do Montijo 2000, nada foi praticamente concretizado, Recentrar Montijo 2008, desenvolvido por Parquexpo, nada foi também concretizado. -----

O próprio PDM que data de 1997 e cujas reuniões para realização do mesmo datam de 1991, há mais de vinte cinco anos. -----

Existe, pois, a necessidade de se criar uma melhor imagem urbana do Concelho, que está atualmente bastante descaraterizada, devido em grande medida ao crescimento baseado apenas na iniciativa de urbanizadores particulares, o que inclui ações de reabilitação e renovação urbana. São conclusões de 1991, as mesmas de hoje. -----

Estas conclusões são as mesmas que temos no novo documento, não falha em nada. Não falha a necessidade de reabilitar a Zona Ribeirinha, o Cais, o Bairro dos Pescadores ou o Largo. Existem várias propostas, mas nenhuma delas se concretizou. -----

Portanto a questão que se coloca é, o que é que existe de diferente neste plano que não nos tenha sido já apresentado por executivos do Partido Socialista anteriormente? -----

O senhor deputado José Caria falou de estratégia, mas papelinhos e poemas eu já vi muitos, agora ações concretizadas, concretização efetiva de tudo o que está escrito, isso é que é relevante. A estratégia, todos nós podemos ter mais ou



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

menos esquematizada para o Montijo. Podemos ter planos, ter muitos documentos, mas passar das palavras para a sua concretização é o que distingue os melhores dos outros. -----

Relativamente ao plano em si convocava os senhores deputados para verificar e consultar o documento. -----

Na página oito, ponto um, fala da caracterização do Montijo que tem algumas lacunas. -----

Na página nove existe uma situação técnica que o PS sempre nega, mas que é relevante e que o bom técnico, conseguiu verificar, que é o núcleo central e os bairros pré existentes com um preenchimento progressivo dos espaços existenciais, “este processo de urbanização ocorre através da justaposição de diversas operações urbanísticas, nem sempre articuladas entre si e sem preocupações de conexão (funcional e morfotipológica) com a envolvente, dando origem a uma ocupação de carácter fragmentado, por vezes desqualificada ao nível do espaço público”. -----

A página onze, elenca “outros bens imóveis” especialmente merecedores de melhor atenção e convocaria a câmara a ampliar a classificação, o Tribunal, o Parque Municipal, a Casa das Carinhas, o Largo da Misericórdia, o Cais das Faluas, a Estação da CP que nós queríamos ver valorizados e não vou citar mais.

Na página treze, na ARU existem quatro mil e setenta edifícios, 87,7% são exclusivamente residenciais sendo que os outros são de uso não residencial. Mas em páginas mais à frente, os mesmos edifícios são exclusivamente habitacionais, então a informação é contraditória. -----

A página trinta apresenta uma planta que é uma novidade, é o enquadramento da ORU na estrutura, no âmbito do PDM em curso – julho de 2017. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Temos aqui a ORU a não ser confrontada com o PDM vigente, mas com uma imagem não vinculativa e não legal do PDM. A pergunta é, como se pode votar um documento que apresenta a confrontação de uma proposta de instrumento de ordenamento do território que não está em vigor. -----

O último terço do texto diz que a avaliação dos terrenos referencia-se em um índice médio de construção de 0,05 que se perspectiva no âmbito da revisão do PDM, quando o índice do PDM vigente é de 1,00. Gostaria de saber como é que o Senhor Presidente faz um Decreto que prevê uma redução do índice do PDM, que o índice que temos no PDM, é superior a 1,00 que é esse o índice que temos de utilizar e não 0,05, que se refere a um índice que não existe, que não é verídico e, eu queria saber como se faz um plano e como se quer impor um índice, que na prática corresponde à redução do índice previsto no PDM. É na prática uma revisão encapotada do PDM. -----

Onde é que está a avaliação dos edifícios em razoável estado de conservação? Refere que existe, não aparece, mas estamos aqui a utilizar o índice de 0,05 em vez de 1,00, como está no PDM. -----

Indo agora à página quarenta e um, onde vêm ações propostas para o PDM verificamos que existe um terreno que confronta com o Largo dos Pescadores e que quebra a relação entre o espaço público e o Rio. -----

O plano “Recentrar Montijo” previa uma relação visual em que colocava a construção adequadamente no território e que não quebrava a relação visual com o Rio e, esse fecho da Avenida dos Pescadores com o Rio, que depois deu lugar ao “Rossio”. Estamos aqui perante um facto que é relevante e que deveria ser repensado. -----



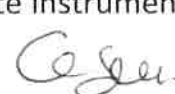

MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Já para não falar da requalificação da Rua José Joaquim Marques, que vem de há vinte anos e que umas vezes custa um milhão de euros, mas é curioso que vai baixando de preço. -----

Falando do Bairro dos Pescadores, a Nova Frente que se diz que vai tirar partido da relação com o Rio, sugerindo um percurso com varandas recuadas nos pisos superiores dos edifícios e nos pisos térreos, que é onde os munícipes usufruem da relação com o Rio, promover estacionamento situado ao nível do piso térreo oculto na fachada virada ao Rio, ou seja uma parede, portanto é curioso que a relação dos munícipes com o Rio seja uma parede e para cima as casas que vão ser vendidas são com varandas recuadas. Eu não gosto desta maneira de se fazer espaço público, estamos a desenvolver os espaços públicos para as pessoas fruïrem e não para colocar paredes. -----

Na página cinquenta e dois, foi muito falado hoje aqui na casa da música, mas o que se prevê é o parque das Nascentes e “há ainda que procurar reafectar o financiamento do parque para a casa da música, dada a sua inelegibilidade”, ou seja, de facto como nós achámos o projeto da casa da música uma trapalhada inelegível, de repente vem aqui uma “entrelinha” a solicitar a reafecção dessa verba para outro parque, uma vez que para a casa da música já não dá”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Primeiro quero explicar o porquê de termos pedido urgência à Assembleia Municipal para discussão e aprovação deste ponto. É que nós estamos efetivamente no limite da viabilidade e vigência da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e precisamos de ter esta Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para que continuemos a ter instrumentos de financiamento, por isso este instrumento se


87 



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

encontra aqui e não por nenhuma outra situação. É só para que de facto continuemos a ter financiamento para a reabilitação urbana do Montijo. -----

Penso ser uma questão que todos defendem, embora com visões diferenciadas, que para nós continuarmos o processo de reabilitação e de regeneração do tecido urbano da Cidade do Montijo é necessário aprovar esta ORU. -----

Foi este o motivo que nos levou a ter o cuidado de pedir à senhora Presidente da Assembleia Municipal e aos senhores deputados que pudessem acolher esta questão. -----

Em segundo lugar é que qualquer documento destes, normalmente estratégico e que tem em vista a reabilitação urbana do centro do Montijo, não é um documento fácil. É um documento que tem várias apreciações e foi por isso que optámos por uma coisa muito simples, deixámos que o processo corresse pelos serviços e pela equipa que contratámos para construir a ORU. A mesma equipa que de algum modo já estava a trabalhar connosco na revisão do PDM. -----

Faz todo o sentido que o instrumento do PDM para o futuro integre também estes elementos que estão na ORU. -----

Sabemos, todos que qualquer proposta que aqui está tem a ver com o instrumento do PDM do Montijo e que a ORU não o altera.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse: “Era apenas para referir uma questão que é de ordem técnica e é complicada e que não domino, portanto, toda a informação que vem ajuda a que possamos ter uma leitura e uma observação diferente. Na intervenção que o senhor Presidente fez fiquei com uma dúvida, uma coisa é o PDM que temos, outra coisa é o PDM que havemos de ter depois de revisto. Estar a colocar aqui



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

questões do PDM revisto não faz sentido, é como se eu quisesse gerir na Assembleia Municipal algumas questões do regimento que não tenho, mas hei de ter, quando revisto. -----

A outra questão é que, é evidente que o documento é muito importante para o Montijo, devemos olhar para a operação de reabilitação urbana com muita atenção e dar-lhe a maior importância. Naturalmente que há várias opiniões e observações, nós entendemos que uma das falhas aqui é a interface fluvial e rodoviária junto ao rio, é uma opção nossa. É um documento importante e nós reconhecemos isso, por isso não votaremos contra, vamos viabilizar, pela abstenção.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, disse: “Quero apresentar o meu agradecimento pessoal à equipa técnica que elaborou o documento, que me deixou satisfeito embora não tenha a capacidade rigorosa de avaliação do mesmo. Deixo, no entanto, uma palavra de agrado e conforto.” -----

Continuando com o uso da palavra, o Senhor **Deputado Municipal**, leu uma **intervenção**, subordinada ao tema: - **Aprovação da alteração à Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Montijo e de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente, no âmbito de Regime Jurídico da reabilitação Urbana**, cujo teor a seguir se transcreve: “Na reunião de câmara de 6 de dezembro foi aprovada a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e a alteração à Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Montijo, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU. O PSD não se fez representar



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nesta reunião. Este processo remonta ao ano de 2014, data em que foi aprovada a Reabilitação Urbana da Cidade de Montijo. No final do mesmo ano foi viabilizada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana. Bem como o respetivo quadro de incentivos e benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

Dando sequência ao conjunto de ações de promoção municipal previstas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana foi elaborada a ORU da Cidade de Montijo, que define um Programa estratégico de Reabilitação Urbana sobre a requalificação dos espaços públicos, das infraestruturas urbanas e dos equipamentos de uso coletivo, visando a coesão social e a dinamização económica e cultural da área urbana delimitada. A ARU está totalmente integrada no território da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro e inclui zonas com características distintas: o núcleo central da Cidade, a frente ribeirinha do Montijo, a zona de ocupação industrial, os bairros do Afonsoeiro e do Areias e o corredor verde que se desenvolve para norte a partir do Moinho de Maré das Assentas e onde se insere a Quinta do Pocinho das Nascentes. Considerando que a reabilitação do edifício é um objetivo a prosseguir num longo prazo, a ORU que é proposta define, num horizonte de 10 anos, um conjunto de objetivos estratégicos e medidas a implementar para tornar o Montijo uma Cidade mais atrativa, dinâmica, competitiva e inclusiva, alcançando-se, assim, uma reabilitação urbana efetiva e, também, sustentável. Estão também presentes, na proposta da Câmara Municipal do Montijo alterações de pormenor à ARU, como uma pequena ampliação na zona do corredor verde das nascentes, de forma a valorizar a estrutura verde municipal.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Isto porque não queremos que a estrutura verde principal apareça apenas como uma ideia para a preservação do solo e da reserva ecológica da Cidade, mas que possa expandir-se em zonas de praça criando exemplos de regeneração não só urbanística do espaço, mas também de regeneração social e económica, em particular, o corredor verde da Mundet. -----

Os incentivos foram, também, redefinidos e privilegiam o núcleo central da Cidade, acentuando benefícios e penalidades para esta subárea, assumida como desafio, fundamental no que respeita à reabilitação individualizada do edificado e para a vivificação do Montijo. -----

Para as restantes subáreas são mantidas as normas já em vigor. -----

A aprovação desta proposta da Câmara Municipal do Montijo à Assembleia Municipal do Montijo, em sessão ordinária de 15 de dezembro, reunião de 18 de dezembro, consubstancia uma parte integrante de uma estratégia de reabilitação urbana, que responde aos desafios de eficiência energética, da resiliência sísmica, da inclusão social, da valorização do património e, também, da cultura, como referiu o Presidente. -----

Regime jurídico

1 – Decreto-Lei nº 307/2009, de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 88/2017 de 27 de julho, que estabelece o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente nos artºs 13º (Divisão da ARU em subáreas), e artº 13º alínea c) do nº 2 (fiscalidade diferenciada IMI e alterações em taxas urbanísticas, e artº 33º do RJRU (para o programa estratégico de reabilitação urbana), bem como, ainda a alínea b) do artº 16º do RJRU. -----

- 274 hectares -----

- 4070 edifícios e 7 557 alojamentos (b) -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- 12 400 indivíduos residentes (a) -----
- 5 527 Famílias clássicas -----
- 3 imóveis de interesse público -----
- 6 imóveis de interesse municipal -----
- 15 edifícios que justificam especial proteção e valorização -----
- Incorpora 5 realidades morfológicas distintas (com 4 tipologias de tecido de assentamentos diferentes) -----
- a) 24,8% com mais de 65 anos -----
 - 58% idades entre 20 e 64 anos -----
 - 17% jovens com menos de 20 anos -----
- Tem índice de envelhecimento de 196 (em 2011 o índice de envelhecimento municipal era de 96,5) -----
- 46,9% dos indivíduos não tem atividade económica (destes 32,4% são reformados e pensionistas) e 43,9% estão empregados (no setor terciário, fora do Concelho de residência). -----
- b) Há um excedente de 2 000 Fogos -----
 - 87,7% de uso residencial -----
 - 11,8% de uso não residencial -----
- 230 edifícios em mau estado -----
- 175 edifícios em muito mau estado -----
- c) Pátios construídos até final da década de 60 -----
- 20% dos edifícios são alojamentos vagos (desocupados, disponíveis para venda, arrendamento ou demolição – são 1 500 edifícios nesta situação. -----
- A Assembleia Municipal aprovou em janeiro de 2015 (Aviso nº 93/2015, DR 2ªSérie nº 3, de 6 de janeiro de 2015); -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Agora em 6 de dezembro de 2017, em reunião de câmara, há acréscimo de 9,43 Ha (na zona do corredor verde), entre os Bairros do Esteval, Areias e Afonsoeiro e a Zona Ribeirinha; -----
- Espaço Urbano da Caneira -----
- 5 zonas incluídas -----
- Núcleo Central da Cidade; -----
- Frente Ribeirinha do Montijo; -----
- Zona de Ocupação Industrial; -----
- Bairros do Afonsoeiro e Areias; -----
- O Corredor Verde (do Moinho de Maré das Assentas incluindo a Quinta do Pocinho das Nascentes). -----

Bairro do Areias e Afonsoeiro

O Bairro do Areias, com 21,1 Há e o Bairro do Afonsoeiro 36,9 Há, são áreas habitacionais consolidadas. Mas, os edifícios apresentam já necessidade de reabilitação e, mais, o espaço público pedonal e de estadia é escasso e desqualificado e, por isso exige intervenções pontuais e estratégicas de melhoramento, associadas à criação de centralidades locais, em concentração de pequenas atividades de comércio e serviços de proximidade (multibanco, cafés pastelarias, minimercados, cabeleireiro, farmácia, papelaria) em locais chave, com intervenção no espaço público, nomeadamente, a) criação de Ruas pedonais e de estadia (praças/largos) e/ou para qualificação das existentes; ---- Isto para quê? Para reforçar separações de vizinhança, atenuar isolamentos, suscitar dinâmicas de cidadania de escala local, para promover coesão social. --- Nesse sentido, é importante o Plano de Ação Integrado para as comunidades desfavorecidas do PEDU do município. (IEIM^s). -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Marginal do Bairro da Calçada ao Moinho de Maré das Assentas

Reconversão e Regeneração

- Corresponde a uma área de 27Ha -----
 - Localiza-se ao longo da margem do Tejo -----
 - O seu limite norte corresponde ao canal da antiga linha férrea até à rua Manuel Gomes Nepomuceno, seguindo depois pela Travessa Schults, Rua José de Sousa Rama, Rua José Joaquim Marques, rua Miguel Pais, Travessa José Sampaio de Oliveira até ao Rio (cuja a margem constitui o limite sul); -----
- O Parque Verde das nascentes (ao longo da linha de água) constitui subárea de intervenção com 31,7 ha. -----

Reconversão e Regeneração exige: -----

- a) Conjunto de operações integradas -----
- b) Renovação Urbana -----
- c) Colmatação estruturante -----

Assim sendo, será qualificado o alargamento pedonal (a cargo da Câmara Municipal de Montijo), haverá intimação a proprietários para edificar, construção de outras frentes edificadas, alargamento de espaço público. -----

No Areias prevê-se, em estimativa, 90 000,00 euros para criação de alargamento do espaço público (centro local do Bairro do Areias). -----

No Afonsoeiro (Bairro) prevê-se 890 000,00 euros; para habitação social (437 500 euros) e para espaço público (452 500 euros). -----

Haverá reabilitação de edifícios de habitação social, qualificação de espaço público, criação de centralidade junto à Igreja e escola secundária, arranque da via estruturante proposta na revisão do PDM, construção de equipamentos coletivos e nova Frente edificada com funções terciárias ao nível do piso térreo.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Benefícios e agravamentos fiscais no âmbito da proposta ARU/ORU

1. Sem prejuízo do EBF, Regulamentos em 5 artigos, os Benefícios e agravamentos fiscais: -----
 - 1.1. IMI – Isenção de IMI pelo período de cinco anos (EBF, artº 71º, nº 7), certificada pela Câmara Municipal de Montijo (EBF, nº 45º, nº 3), a prédios objeto de reabilitação urbana; -----
 - 1.2. As taxas do IMI dos prédios degradados são agravadas em 30% (CIMI, artº 112º, nº 8º); -----
 - 1.3. As taxas do IMI dos prédios em ruína e dos desabitados há mais de 1 ano são elevadas para o triplo (CIMI, artº 112º, nº 3 e nº 16). -----
2. **IMT** -----
 - 2.1. As transações de prédios integrantes ficam isentas de IMT quando: -----
 - 2.1.1. A aquisição se destine à reabilitação (3 anos após a aquisição) (EBF, artº45ºnº 2º e 3); -----
 - 2.1.2. A aquisição se destine a habitação própria e corresponda à 1ª transação onerosa após reabilitação (EBF, artº 71º, nº 8). -----
3. **EBF - Isenção e deduções** -----
 - 3.1. Fundo de investimento imobiliário criado para a reabilitação de prédios da área goza de isenção de IRC (EBF, artº 71º, nºs 1 a 3) e de deduções em IRS consequentes (EBF, artº 71º, nºs 12 a 16); -----
 - 3.2. Encargos de reabilitação até 30% do total e até 500€ são dedutíveis na coleta do IRS (EBF, artº 71º, nº 4); -----
 - 3.3. Rendimentos prediais e mais valias de prédios reabilitados podem ser tributados à taxa autónoma de 5% (EBF, artº 71º, nºs 5 e 6). -----
4. **Bolsa de arrendamento e venda de edifícios a custos controlados** -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4.1. Os proprietários poderão solicitar a integração dos respetivos edifícios nessa bolsa ficando, nesse caso desobrigados de agravamentos fiscais. -----

ORU – AÇÕES ESTRUTURANTES (€)

Operações relativas ao espaço público

DE INICIATIVA MUNICIPAL		OPERAÇÕES INTEGRADAS DE COLMATAÇÃO ESTRUTURANTE	
A. Núcleo Central		A. Núcleo Central	
A.1 Praça dos Pescadores	841 300	A.1 Edifício Paços Concelho	1 533 217
Rossio Esteiro da quebrada			
A.2 Prolongamento Passeio do Cais/ Praça da República		A.2 Nova Praça do Tejo	1 562 025
197 000		A.3 Nova Frente Bairro Pescadores	540 000
A.3 Rua José Joaquim Marques	719 950	B.1 Parque Verde das Nascentes	
A.4 Praça 1º de Maio	564 700	(Colinas do Oriente)	2 099 585
B. Parque Verde das Nascentes	4 129 250	Esteval	389 80
C. Bairro do Areias	90 000		
D. Bairro Afonsoeiro	437 500		
Total	6 977 970	Total	4 538 605

Financiamento Municipal total

11 516 575

ARU – ORU

1 – Perspetiva para um horizonte temporal de dez anos: -----

Para a concretização de todas as propostas não autofinanciáveis estima-se que num horizonte de dez anos a câmara Municipal de Montijo terá de realizar um investimento próximo dos treze milhões de euros - somando a receitas próprias e fundos estruturais; -----

Acrescenta nestes custos a construção do “Parque verde das Nascentes” (+ - 5 milhões) e a ampliação dos Paços do Concelho (1,5 milhões); -----

O primeiro de forma faseada e o segundo, segundo oportunidade de financiamento. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Há também operações de renovação e/ou colmatação urbana; damos como exemplo 2 no núcleo central que serão de iniciativa municipal exigindo investimento de 2 milhões (com ressarcimento pela possível venda de lotes). ----

a) Núcleo Central -----	4 171 992
a)1. Praça dos Pescadores	
Rossio Esteiro da Quebrada -----	841 300
a)2. Praça 1º de Maio -----	564 700
a)3. Prolongamento do Passeio da Carris até à Praça da República ----	197 000
a)4. Edifício dos Paços do Concelho -----	1 533 217
a)5. Requalificação da Rua José Joaquim Marques -----	719 950
a)6. Praça Gomes Freire de Andrade e Ligação à Praça da República --	315 825
a)7. Nova Frente do Bairro dos Pescadores -----	540 000
b) Marginal -----	779 700
b)1. Bairro da Calçada Norte -----	419 700
b)2. Largo da Estação e Envolvente -----	369 000
Total -----	12 992 043

Mas depois, ainda temos o Parque Verde das Nascentes com 6 270 530; o Bairro do Areias com 90 000; o Bairro do Afonsoeiro com 890 000 e a área envolvente do Núcleo Central com 197 106.” -----

O Senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, disse:
“No mapa referente a acessibilidades vem uma linha de cor bordô que se refere a reserva de corredor para transporte coletivo do terminal fluvial e o centro da Cidade, que passa sensivelmente pela antiga linha dos comboios transversalmente e dirige-se ao Seixalinho. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Eu gostava de saber, porque existe uma proposta feita pelo PSD em sede de campanha, que era a colocação no corredor de transporte coletivo designado por BRT, ao longo de um traçado muito semelhante a este. Não existindo nenhuma outra proposta apresentada, pelo Partido Socialista, nem nenhum documento relevante da câmara, esta proposta matiza praticamente esta situação. Ora, tendo havido tantas críticas o que eu gostaria de saber era de onde veio isto, se partiu da equipa técnica.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Em resposta ao senhor deputado, dizer que esta questão foi de facto, apresentada pela equipa técnica. Esse é um corredor delimitado pela ciclovia e há a possibilidade de o utilizar também como transporte público. -----

Mas essa ideia não é do PSD, já se fala, há muitos anos na utilização do corredor do caminho-de-ferro, não só para novos traçados de vias como para várias outras funções. No plano estruturante da zona ribeirinha e no plano municipal do ambiente está prevista a utilização do corredor do comboio para a possível colocação de um elétrico. -----

Como já disse, esta não é ideia original do PSD, a vossa ideia é o BRT, mas isso são milhões de euros, é outra situação.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 15 votos a favor do PS e 11 abstenções (5 da CDU, 4 do PSD, 1 do CDS e 1 do BE). -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira (PSD)**, apresentou uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“A Área de Reabilitação Urbana aprovada há 4 anos foi viabilizada pelo voto de abstenção do PSD. -----

Os autarcas eleitos pelo PSD nos vários órgãos deram a sua concordância para que tivesse iniciado um processo de planeamento, urgente e de há muito afastado da Câmara Municipal do Montijo, com consequências irreversíveis posto que se tem avançado na estruturação de novo espaço urbano sem qualidade não se tratando do espaço urbano existente, onde reside a nossa história, ficando tudo à mercê da especulação ou ao abandono. -----

Seja através de Planos de Pormenor sempre adiados pelo PS desde o ano de 2000, seja através da concretização de uma revisão do PDM sem fim à vista que perdura desde 2004, seja através de toda uma sorte de documentos de má memória (planos sem validade legal) que nunca foram implementados, o Montijo sofre o desígnio de não ter enquadramento legal à altura de operacionalizar uma Política de Ordenamento do Território de Qualidade. -----

A ARU da Cidade de Montijo supostamente viria enquadrada numa suposta Estratégia de Política de Ordenamento que seria rebatida às várias freguesias onde existem igualmente valores patrimoniais a salvaguardar, mas infelizmente nada disso ocorreu. -----

Há 3 anos, no dia 19 de fevereiro de 2014 foi-nos igualmente referido que se iria avançar para processos nas freguesias rurais, delimitando-se ARU's em Canha, Atalaia e Sarilhos Grandes, e que estaria em curso um mecanismo especial para Sto. Isidro de Pegões. Tudo isto a ocorrer no anterior mandato, e para o qual existia um amplo consenso democrático. Nunca tal aconteceu. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Partido Socialista escolheu um caminho político desestruturado, esquecendo os valores democráticos do diálogo, e não promovendo a coesão territorial, esquecendo uma vez mais as freguesias rurais. -----

O presente projeto, realizado através de uma ORU – Sistemática deveria, apontar, por definição um caminho concreto para a reabilitação do parque edificado, a grande maioria do qual, praticamente 99% dos edifícios, são de propriedade privada, bem como apontar para a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, espaços públicos urbanos e espaços verdes, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano existente, normalmente associado a uma forte componente de investimento público. -----

Acresce que, oportunamente o PSD apontou para o risco deste processo, desencadeado pela ARU, emanar de uma visão muito fechada do executivo do Partido Socialista, e que poderia ter recolhido as opiniões e contributos de outras forças política representadas democraticamente, convocar, ao longo de 3 anos, os membros eleitos na Câmara Municipal para qualquer troca de impressões, nem sequer teve a decência de o realizar uma ronda técnica, na presença de prezada equipa de urbanismo encabeçada pelo Prof. Dr. Jorge Carvalho, com a finalidade de ser apresentado de forma condigna e séria tão importante documento para a vida do concelho, bem como agora, não convocando em especial os membros de uma Assembleia Municipal acabada de eleger, alguns dos quais sem o conhecimento mais profundo do que estão aqui a deliberar para votação. -----

Muito por força do impulso e desejo de abertura dentro das estruturas políticas do município, a que o PS sempre se tem oposto, como hoje se vê (não se debateu nunca em fórum nenhum a ARU nem a ORU em curso), nem foi



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

promovida uma abertura à sociedade civil para discussão destas temáticas, conforme preconizou sempre o PSD. Sempre nos demonstrámos disponíveis e vemo-nos confrontados com a apreciação de uma proposta muito limitada, resultado de uma vontade não dialogante por via de uma autoamputação de qualquer mecanismo participativo que seria desencadeado pelas melhores práticas visando a concertação e a coesão social. -----

Tudo se fez dentro de portas, entre uma equipe de técnicos vindos de Coimbra, e a Divisão de Planeamento da Câmara de Montijo (conforme se verifica na pág.2). -----

Apesar de toda má condução política da gestão deste processo por parte da gestão em curso, não deixa de ser curioso, como, mesmo assim, os reputados técnicos conseguem dar a volta ao tema, incluindo e dando indiretamente razão a muitas das propostas ambicionadas e indicadas pelo PSD como relevantes, sempre veementemente negadas pelo PS, e agora presentes no documento, nomeadamente: -----

1. Apercebendo-se da extensão desmesurada da ARU, promoveram a sua separação em várias ORU's, abrangendo realidades diversas, e por isso fazendo face a alguma necessidade de diferenciação quanto ao modo de operacionalização, discriminando positivamente a reabilitação do Centro Histórico (se bem que em nossa opinião, ainda não o suficiente e sem a harmonização com outros documentos técnicos como o PDM), caracterizando-se por ser um avanço limitado e com pouca ambição de coesão territorial. -----
2. Verifica-se que o esquema de enquadramento, apresentada na pág.30, mesmo que ainda não vinculativo, porque se refere à revisão do PDM em curso (ainda não concluída nem aprovada), se aproxima cada vez mais da visão do



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PSD, seja no que se refere à ligação rodoviária prevista à ponte Vasco da Gama, a realizar entre o Montijo e o Samouco, como propunha o Governo do PSD e a ANA e afastando-se do caderno de encargos apresentado pelo executivo camarário do PS (que só serviu o objetivo político de adiar por 2 anos a utilização da BA.6 pela ANA) -----

3. Mantém-se a contenção do crescimento imediato da cidade para Norte da Circular, limitando-se abertura à especulação desse território, funcionando como Área de Reserva, conforme proposta pela vereação do PSD no mandato 2013-2017 durante reunião técnica do PDM realizada em 2014. -----

4. Está prevista a realização de um canal destinado a transporte coletivo (semelhante ao canal do BRT), articulando a ligação terminal aeroportuário e do Seixalinho, atravessando transversalmente a cidade, beneficiando e reforçando a centralidade do centro histórico, e utilizando o canal ferroviário antigo existente na cidade. Muito semelhante á proposta do BRT apresentada pela candidatura autárquica do PSD; -----

5. Igualmente se verifica da previsão para a utilização de mecanismos legais que permitem à **autarquia zelar pela salvaguarda do espaço público, cuja utilização o PSD reclama de há muito, que permitiria ter existido uma posição ativa do município** sobre os proprietários, podendo exigir a recuperação do edificado, ou na ausência intervir diretamente o município. Mecanismos que a gestão socialista sempre recusou existirem, e que agora se vê forçada, pelo enquadramento proposto pelos técnicos especialistas, a utilizar como possibilidades. -----

Falta, contudo, muito e sobretudo muito melhor concretização, que não foi possível por falta de impulso municipal, que não reuniu atempadamente os



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

recursos materiais e humanos à altura da tarefa a realizar. No tempo disponível temos a certeza que os técnicos fizeram o seu melhor...mas fica patente, pela leitura do documento, em que nada se concretiza... e tudo se adia para ser realizado por um futuro gabinete a criar, que de facto, ainda se está na casa de partida. -----

O grande problema é que passados já 3 anos... nada se concretizando de relevante por mais esse período de tempo, perdendo-se uma ampla oportunidade, por falta de aposta política. Infelizmente este processo de planeamento é igual aos demais, a que a gestão socialista nos habituou, que a nada conduziram. -----

No capítulo da Reabilitação Urbana o Município do Montijo arrancou mal e tarde, e pelos vistos, irá continuar a desperdiçar oportunidades, pois, se, no que soube utilizar das propostas que o PSD foi realizando ao longo dos anos, no restante não soube ouvir, e muito menos realizar trabalho sistemático de preparação, que poderia e deveria ter sido realizado em momento oportuno durante os 3 anos de vigência da ARU. Não deixa de ser curioso que o desígnio da reabilitação e da renovação urbana baseado apenas na iniciativa dos urbanizadores particulares já tinha sido indicada como o responsável para a descaracterização da imagem urbana, desde 1991 (6ª Ata da reunião do Gabinete do PDM) realizada há mais de 25 anos. E estamos pouco mais do que na mesma. -----

Falta trabalho real, que o presente projeto de ORU não contempla. -----

Referimo-nos em concreto ao trabalho de identificação, levantamento, pormenorização de situações objetivas e preparação de projetos para candidaturas assentes em bases rigorosas, e não em meras estatísticas do INE. -



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo que nos é presente, e pelo que transparece da leitura atenta do documento, estamos nos antípodas, não existe praticamente trabalho de campo realizado, pelo que, para além dos jardins, três ou 4 Km de ciclovias, e do arranjo de meia dúzia de arruamentos a que já nos vamos habituando, para além do projeto faraónico, na versão liliputiana, da Casa da Música, tudo o mais será para encher o ramalhete, como tudo o que anteriormente se viu em 20 anos de poder. -----

O caminho será pela via da Reabilitação Urbana, seria o de uma ou de várias Áreas de reabilitação Urbana, e das necessárias Operações de Reabilitação Urbana caracterizando os trabalhos necessários. -----

Mas este caminho que o PS desejou trilhar sempre a sós, como se viu, e que agora hegemónico entende nada ter de dizer ou explicar a ninguém, é o único exercício observável em tão curto espaço de mandato. De facto, tudo se congrega em torno de uma liderança que se diz forte, mas de fraca composição, e que vive atemorizada pela abertura ao diálogo e ao exercício democrático do contraditório. -----

Sendo importante a existência de uma ARU o PSD votou favoravelmente, em jeito de voto de confiança e sendo importante a concretização da ORU, mesmo que não concordando com a maioria do postulado, o PSD não se irá opor. -----

No entanto a proposta apresentada, que poderia constituir-se um ponto de partida, não poderia tentar impor-se como uma proposição de chegada, que foi o que o PS fez às restantes forças políticas da AM, ao prever o seu agendamento, mesmo em cima da hora e com carácter de urgência, sem qualquer possibilidade de estudo para o contraditório. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Esta não foi certamente a última palavra em termos de Reabilitação Urbana no Montijo, posto que o documento apresentado, de tão vago, pouco mais é do que uma introdução ao tema, insuficiente só por si para ter um efeito ampliado na regeneração do tecido urbano da cidade tradicional. -----

É isto que o Partido Socialista, que está à frente da gestão do Montijo não alcança, tal a ânsia em apresentar uma coisa qualquer. -----

No Montijo, a demagogia política instrumentalizou todo este processo. -----

É uma pena, só perde o Montijo. -----

Recordo palavras referidas quando da proposta inicial, e proferidas Augusto Mateus por na Semana da reabilitação Urbana, Lisboa-março de 2014. "...temos que unir-nos a propósito dos objetivos, e não dividir-nos a propósito dos instrumentos." -----

Por tudo o que foi dito, e por tudo o que se percebe que será ainda necessário, e a bem dos valores democráticos no Montijo, os vereadores do PSD abstiveram-se na presente votação." -----

PONTO ONZE – Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse: "Em relação ao relatório de atividades, passo a colocar duas questões: Li este relatório e li os relatórios anteriores e não encontrei em nenhum deles qualquer referência a qualquer tipo de processo referente às antigas instalações da INFAL. Portanto e considerando o facto de termos falado sobre o assunto na



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

última Assembleia Municipal, esperávamos que no âmbito da atividade da Câmara Municipal algo tivesse sido feito, nesse sentido. Quero então dizer que vamos fazer chegar à mesa um requerimento a solicitar todos os documentos escritos e recebidos pela câmara a todas as entidades e aos proprietários, até ao dia treze de dezembro, referentes à INFAL. -----

A outra questão prende-se com a Rua Serpa Pinto nºs 11,13 e 15, que se encontra em mau estado, tenho até fotografias que o mostram e é do conhecimento de todos. Tenho informação de que a câmara se deslocou ao local em 2012 e que existe um processo datado de 2017. -----

O facto é que nada foi feito e o espaço encontra-se cada vez mais degradado, sujo, tem inclusivamente bichos. Questiono sobre qual é a intenção da câmara para resolução do problema.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra e em resposta ao senhor deputado, disse: “Os documentos solicitados relativamente à INFAL, faremos chegar à Assembleia Municipal. -----

Quanto à questão da Rua Serpa Pinto, eu não consigo visualizar do que se trata, mas com certeza vou tentar perceber e analisar. -----

A partir de 2015 deram entrada na câmara vários processos de reabilitação de edifícios, através da ARU e da ORU, provavelmente será um deles, mas terei que verificar para que a câmara possa atuar de acordo com o que a Lei permite.” ----

A Senhora **Deputada Municipal – Mercês Borges (PSD)**, no uso da palavra, disse: “Quero expressar o desejo de um Feliz Natal a todos e que o Novo Ano nos traga muita Paz.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos do n.3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por forma a produzir eficácia imediata. -----

A senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu por encerrada a segunda reunião da primeira sessão ordinária, eram 01 horas e 10 minutos, do dia 18 de dezembro de dois mil e dezassete. -----

E eu, *marília antónia tomás fontes*, Assistente Técnica, da Assembleia Municipal, fiz lavrar a presente ata que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa. -----

----- A Presidente da Assembleia -----

----- O 1º Secretário -----

----- A 2ª Secretária -----